MENTIRAM
PARA MIM SOBRE O
DESARMAMENTO
FLAVIO QUINTELA • BENE BARBOSA

FLAVIO QUINTELA
BENE BARBOSA

MENTIRAM PARA MIM SOBRE O DESARMAMENTO

Sumário

Sobre os autores

Mentiram para mim sobre o desarmamento é uma obra de dois autores. Por se tratar de um assunto com tantos detalhes técnicos, era necessário um especialista para dar solidez e precisão ao livro – papel de Bene Barbosa nesta obra. Mas dados e informações não são nada se não forem bem transmitidos às pessoas, através de um texto claro e fácil de se compreender – papel de Flavio Quintela. Os dois, trabalhando em conjunto, produziram esta obra ímpar na literatura brasileira. Conheça um pouco de cada um deles:

Flavio Quintela é o autor de *Mentiram (e muito) para mim*, livro que deu origem a esta série. Além de escritor, trabalha como tradutor de obras de filosofia, política e ficção. Formado em Engenharia Elétrica, começou sua carreira trabalhando em multinacionais como Motorola, HP e Caterpillar. Foi também empresário na área de ensino e consultor de gestão por grandes empresas de consultoria do mundo, como o grupo PricewaterhouseCoopers e a A.T. Kearney. Começou a escrever como blogueiro – seu blog Maldade Destilada já passou de um milhão de visualizações –, e depois teve a idéia que o lançou no mercado editorial, o livro *Mentiram (e muito) para mim*. Contribui como articulista em dois grandes jornais brasileiros, o Correio Popular, de Campinas, e a Gazeta do Povo, de Londrina, e mora com sua esposa, dois gatos, dois cachorros e um bebê ainda em gestação, na cidade de Ocoee, estado da Flórida, nos Estados Unidos. É praticante de tiro e membro da NRA – *National Rifle Association*.

Bene Barbosa é bacharel em Direito, especialista em segurança pública, armas, munições e suas utilizações. Ainda na década de 90, ao surgirem os primeiros indícios de que a população brasileira seria privada de sua liberdade de possuir armas, fundou o website In-Correto, que atualizava durante a madrugada, tempo que lhe sobrava entre seus dois empregos e família. Em 2000 foi diagnosticado com câncer e teve o prognóstico nada otimista de apenas mais cinco anos de vida. O que poderia parecer o fim acabou se transformando em um recomeço. Afastado de suas atividades laborais, pôde se aprofundar em seus estudos, e em 2004 percebeu que havia a necessidade de profissionalizar a luta contra o desarmamento civil: fundou então o Movimento Viva Brasil, que se tornou referência nacional e internacional. Em 2005 foi convidado para integrar a Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa e tornou-se um dos mais importantes coordenadores da campanha vitoriosa do “Não”, no referendo de 2005. Hoje, já curado, é autor de mais de uma centena de artigos publicados nos mais importantes veículos de comunicação, participou de mais de duzentos debates, já proferiu dezenas de palestras, e atuou como consultor em diversos projetos de lei. É recorrentemente convidado para Audiências Públicas no Congresso Nacional e já foi fonte em incontáveis reportagens.

Agradecimentos

Agradeço ao meu companheiro de autoria nesta obra, Bene Barbosa, pelas informações preciosas que embasaram o texto e pelo trabalho fantástico que vem fazendo em prol do direito dos brasileiros ao armamento. Agradeço ao meu editor, César Kyn d’Ávila, pelo apoio e incentivo a mais uma obra. Agradeço à minha esposa, Alessandra, inspiração constante e companheira em todos os momentos. Por último, agradeço a Deus por tudo o que me tem possibilitado, e por meu filho que em breve virá ao mundo. É ao meu bebê que dedico esta obra. Ele certamente crescerá mais seguro numa casa com armas.

Flavio Quintela

A Deus pela minha vida. Ao Flavio Quintela, a quem retribuo o agradecimento por aceitar de imediato ter-me como co-autor nesta importantíssima e inédita obra. Agradeço também ao nosso editor, César Kyn d’Ávila, que tem demostrado apoio ímpar na publicação de obras que visam esclarecer e trazer verdades sobre o assunto em questão. Agradeço a todos aqueles que durante duas décadas me apoiaram, em especial em meu trabalho à frente do Movimento Viva Brasil, nesta luta contra o desarmamento civil e a restrição às liberdades individuais. O mais especial e profundo agradecimento vai para minha esposa, Karen Caldin, que por mais de vinte anos tem sido a grande responsável pela minha força em lutar, em me reerguer nas vezes em que caí, e em continuar vendo o coração que existe neste caminho – muitas vezes pouco confortável e tortuoso – que escolhi seguir.

Bene Barbosa

Prefácio

CEL Jairo PAES DE LIRA

Ex-Comandante do Policiamento Metropolitano de São Paulo
Ex-Deputado Federal (53ª Legislatura)
Porta-Voz do Movimento Pela Legítima Defesa

OBRA DEMOLIDORA DE MENTIRAS SOBRE O DESARMAMENTO CIVIL

Como todos os homens, por natureza, desejam saber a verdade, também neles é natural o desejo de fugir dos erros e de refutá-los quando têm essa faculdade.

TOMÁS DE AQUINO

Apesar de todas as frentes de luta mantidas, com denodo e intensidade combativa, pela Coalizão Brasileira Pela Legítima Defesa desde 1996, o fato é que o público leitor não conta, em nosso país, com um cabedal significativo de obras literárias, de cunho científico, a defender a posição dos que rejeitam as tentativas de desarmamento das pessoas de bem e, conseqüentemente, de extinção, neste sofrido Brasil, do direito à legítima defesa por meio de armas de fogo.

De fato, desde quando tal frente começou a constituir-se informalmente, sob a pressão das iniciativas desarmamentistas do Governo Federal (o que resultou na lei nº 9.437/1997), saíram do prelo e foram às livrarias, em número considerável, obras assinadas por desarmamentistas, financiadas a peso de euros e dólares por organizações desarmamentistas e largamente propaladas pela grande mídia, quase toda engajada no processo de satanização das armas de fogo de defesa. Mas poucas a defender a posição do direito.

É auspicioso, portanto, tomar contato com a excelente obra *Mentiram sobre o desarmamento para mim*, que em boa hora vem para servir ao leitor brasileiro, apresentando-lhe, de forma palatável e didática, profunda análise do medonho processo de manipulação sociológica que, desde a mencionada época, vem sendo conduzido pelos que estão no poder, mormente nos gabinetes de Brasília, para extinguir um direito fundamental do povo.

Os autores, Flavio Quintela e Bene Barbosa, são combatentes de primeira hora em prol da preservação desse direito. Conhecem profundamente as artimanhas do poder opressivo que lidera o processo de desarmamento das pessoas comuns e sabem muito bem das verdadeiras razões por trás de tais iniciativas. O conhecimento da matéria por parte de Flavio Quintela atesta-se pelo fato de que a presente obra, estruturalmente, origina-se do seu livro *Mentiram (e muito) para mim*, publicado pela Vide Editorial: leitura altamente recomendada. Quanto ao co-autor, tive a honra, em especial, de conviver com Bene Barbosa há dez anos, quando juntos estivemos nas trincheiras do Direito, a repelir, na época do Referendo de 2005, o ataque das poderosas forças que sustentavam a tentativa governamental de proibir completamente o comércio de armas de fogo e de respectiva munição no Brasil. Ele presidia (e ainda preside) o Movimento Viva Brasil (MVB). Eu divulgava ao país a posição do movimento Pela Legítima Defesa (PLD). Estavam essas duas entidades entre as mais atuantes da Coalizão Brasileira Pela Legítima Defesa. Estivemos juntos em numerosos debates e entrevistas. E mesmo nas ocasiões em que atuamos separadamente, sempre acompanhei, com vivo interesse, a argumentação sólida, fundamentada e incisiva desse notável combatente. Bene Barbosa, a par de ser um debatedor de escol, terror dos desarmamentistas que ousaram enfrentá-lo em debates ao vivo, exibia invariavelmente amplo domínio dos dados científicos disponíveis a respeito da questão do desarmamento civil e de seus malignos efeitos em todo o planeta. Com tal cabedal de conhecimento concentrado no intelecto dos autores, não surpreende que *Mentiram sobre o desarmamento para mim* seja uma obra digna de estudo e um livro plenamente recomendável a todos os brasileiros que desejam munir-se de um arsenal básico para a luta contra o desarmamento civil e pela preservação do direito à legítima defesa armada. A meu ver, o modo como se estrutura o texto é um dos maiores acertos dos autores. Pois, inspirados na tendência íntima que todo homem de bem tem, como ensinou Santo Tomás de Aquino, de tomar ciência da verdade e refutar os erros portanto, as mentiras, encontraram um modo preciso, conciso e didático de fazê-lo: apresentar uma a uma as falsidades da propaganda desarmamentista, dissecá-las, expô-las e apresentar a realidade

científica a respeito de cada uma delas. Os dados que fundamentam a demolição de cada inverdade não são atirados ao acaso e não padecem de “achismo”. São apresentados com suas fontes, sempre disponíveis publicamente para consulta. E são objeto de análise racional, seja pela ótica estatística ou sociológica, com isenção de emoção, de maneira que o conjunto da obra tem lastro metodológico mais do que suficiente para torná-la uma confiável fonte de conhecimento científico. Tudo sem comprometer outra qualidade do livro, que é a leveza do texto, importante para manter o interesse do leitor, em particular aquele que se inicia no estudo de um tema à primeira vista árido e intrincado como o do desarmamento civil.

Não é fácil desmontar as mentiras abundantemente propaladas pelas hostes desarmamentistas, através de sua bem azeitada máquina de empulhar. Isso porque elas sempre são sutilmente apresentadas a conter meias-verdades. Filosoficamente considerada, a meia-verdade não passa de inteira mentira, mas, habilmente esgrimida por quem a urde, pode passar por verdade íntegra. Tome-se o caso da afirmativa sempre propalada pelos desarmamentistas: as armas de fogo são as ferramentas da criminalidade. De fato: mas as ilegais, usadas por criminosos, não as possuídas por gente de bem. Aí evidencia-se o solerte emprego da técnica de manipulação sociológica da meia-verdade. Bandido não compra arma em loja, não registra arma, muito menos entrega arma alguma ao governo. A falaciosa máquina de propaganda goebbeliana do Governo Federal, desde 1996, procura convencer, a modo de lavagem cerebral, que os homicídios dolosos são praticados por pessoas comuns que conhecem e convivem com as vítimas. Outra meia-verdade. Em geral, autor e vítima conhecem-se, mas não, exceto raramente, por relação conjugal, familiar ou de vizinhança. Criminosos matam criminosos em disputa por pontos de tráfico e zonas de influência; traficantes de entorpecentes matam devedores; assassinos a soldo do crime organizado matam policiais; assaltantes matam vítimas indefesas; policiais, no cumprimento do dever, também matam. Ocorrem, sim, homicídios por desavenças banais entre pessoas sem antecedentes criminais. Mas são estatisticamente residuais. Pouco antes do Referendo, uma suspeita estatística do Ministério da Saúde afirmou a suposta redução, em 2004, de quase 9% (3.226 casos) nos homicídios perpetrados com armas de fogo, atribuída ao efeito do desarmamento. Mas a Folha-UOL informou que, em 2003, não foram computados, nos bancos de dados federais, 3.261 homicídios dolosos: muito conveniente. Outra coisa: procurem-se, naquele “acurado” estudo do Ministério da Saúde, os homicídios praticados sem arma de fogo. Não estão lá, porque não interessavam aos propósitos políticos do Governo.

O chamado Estatuto do Desarmamento (lei nº 10.826/2003) foi imposto à população brasileira em dezembro daquele ano, graças à frouxidão e à submissão do Legislativo ao Executivo. E foi “vendido” pela propaganda oficial como panacéia para acabar com o crime violento. Logo depois, ao perceber que essa idéia-força não funcionava, pois, exceto em São Paulo, os índices continuaram a subir, tendo como caso mais extremo o da cidade do Rio de Janeiro, o Governo Federal mudou de tática: passou a afirmar que a lei não viera para desarmar os criminosos, trabalho que competia à Polícia, mas para desarmar mesmo as pessoas de bem, a fim de evitar os tais crimes de relacionamento. Esse tratamento da questão, constatável nas entrevistas de autoridades na época, é mais do que suficiente para evidenciar que, como diziam os nossos avós, o povo comprou gato por lebre ao receber de seus legisladores o tal Estatuto. Se vingasse a proibição de comércio, objeto do Referendo de 2005, só se produziria resultado contra o cidadão de bem, aquele homem ou aquela mulher que, atendendo aos requisitos restritivos da lei (ausência de antecedente criminal, habilitação técnica e adequado perfil psicológico), sinta-se com disposição de possuir uma arma de fogo para defender, nos casos extremos em que a Força Pública não possa socorrê-lo, a própria vida e a vida de pessoas de sua família. Os criminosos, compete à Polícia desarmá-los, é claro, mas, em sã consciência, pela responsabilidade social e ética que me conferem os meus 35 anos de combate ao crime, devo dizer que é impossível à Força Policial garantir a vida, a incolumidade física e a propriedade de todas as pessoas de bem, em todas as partes e por todo o tempo. Sempre haverá ocasião em que algum cidadão, na iminência de sofrer crime, não conte com o socorro do Estado. E é em tais momentos críticos que a todos advogo, ombro a ombro com Quintela e Barbosa, o inalienável direito de autodefesa, nos limites da lei. Os estudos de Lott e Mustard, da Universidade de Chicago, demostraram que o crime violento diminui nas comunidades armadas, porque o bandido avalia os riscos e opta por procurar vítimas sem capacidade de autodefesa, ou busca o crime patrimonial não-violento, mais tolerável sob o ponto de vista social. E os estudos de Wright e Rossi, da Universidade de Massachusetts, demonstraram que os criminosos, não importa o nível de controle exercido pelo Estado, sempre conseguem as armas de fogo com que agridem a sociedade. Já ao cidadão honesto, o que restará? Se o Estado em armas lhe falhar, o que acabará por acontecer, será um cordeiro entre feras: lobos que aí estão, garanto-lhes, a afiar os dentes.

Não é eticamente aceitável, ademais, deixar de levantar a questão mais crucial: o Estado não tem direito de tutelar a disposição humana para o enfrentamento do perigo; não pode arrogar-se o monopólio da coragem. Esse ponto é muito bem tratado pelos autores. Qualquer pessoa de bem que atenda aos restritivos requisitos da lei pode exercer o direito natural à legítima defesa. Ainda que isso caro lhe custe. O que seria de uma nação cujos cidadãos fossem todos educados para a repulsa às armas? Quem iria às fileiras da Força Pública? Como mobilizá-los em defesa da Pátria ou das Instituições se não restarem senão pessoas que têm medo de armas e que aceitam a paz a qualquer custo, mesmo que seja a escravidão, a dominação estrangeira, a sufocação da liberdade, a tranqüilidade própria dos mausoléus? É a isso – a emasculação nacional – que condenaremos o nosso país, em curto prazo, se as pessoas dispostas a defender-se passarem às páginas da história.

A violência, em todas as suas facetas, é um mal social. Também nós, que defendemos o direito à legítima defesa, compartilhamos do sonho de extirpá-lo totalmente. A diferença entre nós e os autoproclamados pacifistas é que sabemos que a cultura da paz está muito distante no tempo: é coisa para daqui a alguns séculos. No momento, e nas décadas em que viverão nossos filhos e netos, a paz e a liberdade só poderão ser asseguradas por gente de bem, armada até os dentes.

Atribui-se à cultura romana a seguinte máxima: o favor coleciona amigos; a verdade granjeia ódio. Sem dúvida, os ilustres autores deste útil livro receberão em cheio tal ódio, por atrever-se a colocar em relevo a verdade sobre a tentativa de desarmamento das pessoas de bem, cumpridoras da lei. Eles bem sabem que, trazida a lume esta importante obra, serão atacados, aos uivos, pelos lobos que querem reduzir a impotentes carneiros os defensores do direito à posse mansa e pacífica de armas de fogo de defesa.

As vidas desses combatentes de maneira nenhuma ficarão mais tranqüilas após o lançamento de *Mentiram sobre o desarmamento para mim*. Serão – mais do que já o são! – injuriados, apontados como fetichistas por armas, inimigos da cultura da paz e justificadores da violência. E as forças que os atacarão são poderosas, globalmente estruturadas e dotadas de farto dinheiro, em dólares e euros, além de dinheiro público dos pagadores de impostos brasileiros, para lançar e manter campanhas de descrédito. Mais uma razão para reconhecer-lhes o mérito e a coragem e para prestigiá-los, oferecendo-lhes o suporte moral necessário ao enfrentamento do terrorismo propagandístico que os atingirá.

A luta pelo direito impõe tais sacrifícios a homens de coragem como Flavio Quintela e Bene Barbosa. Mas exige também que o conhecimento que disseminam seja apropriado por todos os que com eles formam a trincheira do bem. Exorto os leitores a estudar a obra e a utilizar esse arsenal intelectual no renhido combate em que todos temos o dever de engajar-nos por nossa causa comum, que é a de uma Pátria livre dos grilhões da covardia, onde cada brasileiro seja dotado de disposição e de meios materiais para exercer a autodefesa, direito natural de todas as gentes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.

“Um povo livre precisa estar armado”.

George Washington

Introdução

É realidade inconteste que o desarmamentismo sustenta-se na mentira, cresce nas meias verdades, floresce no simplismo e alimenta-se dos incautos. Não há como coexistir com a verdade, mesmo que seja apenas e tão somente com uma só gota dela, pois dissolveria como um caramujo em contato com o sal, ou como um vampiro exposto à luz.

Poucos assuntos suscitam opiniões tão infundadas e quase que totalmente baseadas nas emoções quanto o armamento civil. Ainda que a maioria das pessoas saiba menos sobre esse assunto do que sobre mecânica quântica, eletromagnetismo ou astrofísica, o comportamento mais comum adotado é o de assumir uma opinião aparentemente sólida, geralmente contrária ao armamento, e com pouco ou nenhum desejo de se instruir sobre o assunto, ou seja, de buscar as verdades fáticas que são escondidas pela mídia e pelo governo. Este último, aliás, é um dos menos interessados em divulgar informações reais sobre os benefícios que as armas trazem à sociedade, por motivos que veremos à frente.

Portanto, se você está lendo este texto, neste exato momento, é porque, de alguma forma, conseguiu vencer as barreiras de preconceito tão ligadas ao assunto. Espero que o restante do livro possa ajudá-lo a compreender alguns conceitos e verdades que estão fora dos jornais de grande circulação, das reportagens televisivas, das comissões de estudo dos parlamentos, dos planos de governo de candidatos ao executivo, das escolas, das universidades – fora do senso comum.

Assim como na obra que deu origem a esta série – *Mentiram (e muito) para mim* – cada capítulo deste livro traz em seu título uma mentira bem difundida, refutada ao longo do texto. Veremos, em dez capítulos e dois apêndices, que quase tudo o que é divulgado pela mídia e pelo governo não possui suporte em dados e estatísticas. Quando se procuram os dados, as pesquisas sérias, as histórias não publicadas, as estatísticas policiais e muitas outras fontes confiáveis de informação, a conclusão é sempre a mesma: além de não recebermos as informações corretas sobre a questão das armas de fogo, recebemos informações falsas, que têm o intuito claro de manipular a opinião pública e a sociedade.

Existe uma fala de Jesus Cristo que resume muito bem o intuito desta obra, e que se aplica a este assunto tão bem como a qualquer outro: “E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará”.[1]

À parte o significado transcendente desta sentença, que se refere à verdade divina, ela se aplica a todo o conhecimento humano de forma muito simples: a verdade sempre liberta, e é por isso que os tiranos procuram escondê-la de todas as maneiras. Um exame rápido da história recente, particularmente dos regimes totalitários que se instalaram no mundo durante o século XX, especialmente pouco antes e após a Segunda Guerra Mundial, revelará práticas comuns como a queima de livros, o cerco à imprensa livre, a censura à opinião e, mais recentemente, as restrições ao acesso à Internet e a grandes conteúdos eletrônicos de informação. Ocultar a verdade, substituindo-a com mentiras, é, hoje, o que há de mais eficiente para subjugar um povo. A história humana está repleta de casos em que homens cuja liberdade física lhes foi tirada conseguiram mover multidões apenas com suas idéias, muitas vezes desenvolvidas em cárceres e prisões. Mas basta que, em vez do cárcere físico, se imponha o cárcere mental, para que uma ou mais gerações sejam condenadas ao papel bovino de seguir um líder ou governo sem nenhum questionamento. A grande massa de ignorantes é a terra fértil onde os déspotas cultivam seu poder.

“Todo o poder político vem do cano de uma arma.
O partido comunista precisa comandar todas as armas;
desta maneira, nenhuma arma jamais poderá
ser usada para comandar o partido”.

MAO TSÉ TUNG

CAPÍTULO I

Mentira: o governo quer desarmar as pessoas porque se preocupa com elas

Todos nós nascemos de um pai e de uma mãe. Conforme crescemos, nos acostumamos com uma idéia simples e fácil de acreditar: nossos pais querem o melhor para nós e, mesmo quando fazem algo de que discordamos, é porque se preocupam conosco e sabem, por experiência de vida, quais caminhos terminam bem e quais terminam mal. Somente quando nos tornamos adultos, mais ainda quando temos nossos próprios filhos, é que conseguimos compreender plenamente algumas coisas que uma criança ou um adolescente simplesmente não tem como entender.

Sabe qual é um dos maiores problemas das sociedades modernas? Resposta fácil: muitas pessoas acreditam que o Estado é como seus pais, e agem como crianças. É por causa desse comportamento que vemos a ascensão de tantos líderes messiânicos, que assumem a posição de “pai” ou “mãe” do povo, e dali fazem valer sua vontade individual sobre milhões de pessoas. Infelizmente, esses falsos pais não têm a menor intenção de proteger suas “crianças” dos males e dos perigos – seu único propósito é manter e ampliar seu poder, custe o que custar. A palavra mais apropriada para descrever os propósitos de governantes despóticos é **dominação.** E para que um homem possa dominar outros homens, uma única coisa é necessária: vantagem de força. Foi assim em toda a história da civilização, e continua sendo assim hoje.

Desta forma, para que um governo possa ter certeza de que não haverá levantes e nem insurreições da população, uma medida é imprescindível: tirar as armas dessa população, tirar dela todo o poder bélico que poderia ser usado contra o governo, deixando-a completamente impotente e sem chances de se defender. Quando todas as armas estiverem sob o comando do governo, ele poderá fazer qualquer coisa com seu povo, sem nenhuma resistência, sem nenhum risco de ser deposto ou combatido. Ou seja, o desarmamento da população tem um único objetivo: controle social.[2] Parece algo difícil de acreditar? Parece exagero, uma teoria conspiratória? Bem, um pouco de história pode ajudar a esclarecer a questão.

O Brasil foi descoberto pelos portugueses em 1500. Trinta anos depois iniciou-se o povoamento do país, que passou a ser colônia de Portugal, condição que seria mantida até o ano de 1815. Nesse período há registros da primeira política de desarmamento de nossa história: qualquer um que fabricasse armas de fogo no território brasileiro poderia ser condenado à pena de morte. Estaria a Coroa Portuguesa preocupada com o bem-estar dos brasileiros, com a criminalidade, com os assassinatos, e por isso estava proibindo a fabricação de armas? É claro que não. Como veremos adiante, a restrição às armas de fogo não significa o fim da violência. Ademais, o Brasil colonial não era um país violento, e os índices de criminalidade estavam longe do que são hoje. Neste caso, o objetivo era claro: restringir a produção de armas para dificultar a formação de milícias coloniais que pudessem ameaçar o poder de Portugal.

A restrição à fabricação de armas continuou por todo o período colonial, sem nenhuma mudança, fortalecida pelo surgimento de movimentos de independência em outras colônias americanas, no final do século XVIII. Em 1815, com a chegada da família real portuguesa ao Brasil, a antiga colônia é elevada ao estado de Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, situação que duraria apenas até 1822, quando Dom Pedro I proclama a independência, dando início ao período imperial. Poucos anos depois, em 1831, Dom Pedro I abdica do trono brasileiro para retornar a Portugal, e deixa em seu lugar o filho Dom Pedro II, na época com 5 de idade. Como a Constituição não permitisse que o menino governasse até atingir a maioridade, o país entrou no chamado Período Regencial.

Diogo Antônio Feijó, conhecido como Regente Feijó, assume a regência do Império em 1835, e começa a trabalhar pela dissolução das milícias de cidadãos e pela formação de uma guarda nacional. As milícias eram grupos autônomos que haviam se formado pouco antes da independência, e que deram suporte a este movimento, principalmente nas zonas costeiras, buscando neutralizar possíveis incursões armadas de Portugal para retomar a colônia. Ciente de que as milícias representavam o poder bélico nas mãos da população, Feijó buscou transferir esse poder ao Estado, tentando monopolizar o uso organizado da força letal pela Guarda Nacional. Esse movimento é exatamente oposto ao que acontecia nos Estados Unidos, onde a segunda emenda à Constituição garantia aos cidadãos americanos o direito à autodefesa, através da propriedade e do porte de armas de fogo, e o direito a constituir milícias para proteger o país contra inimigos externos e internos, garantindo a soberania do povo sobre os governantes, já que como inimigo interno pode-se classificar qualquer governo que resolva agir de forma despótica e que coloque em risco as

liberdades individuais. Thomas Jefferson, um dos maiores estadistas dos Estados Unidos, disse à época que “Nenhum homem livre deve ser impedido de usar armas.”

Vale ressaltar que, ainda que as milícias tivessem sido proibidas, a propriedade de armas era um direito de todo cidadão brasileiro livre, na época do Império. Esse direito era vetado aos negros, na grande maioria escravos, e aos índios, com exceção dos capitães do mato. Fica claro que negar armas a um grupo de pessoas sempre foi uma premissa básica para manter um estado de dominação sobre tal grupo, e não foi diferente com a escravatura brasileira. Estas regras e leis foram mantidas, algumas na forma original e outras adaptadas às novas realidades sociais, durante todo o período restante do Império; e também por toda a República Velha, que iniciou-se em 1889 e foi até a Revolução de 1930, quando Getúlio Vargas tomou o poder e ocupou a presidência por quinze anos. É com ele que se tem notícia da primeira campanha oficial de desarmamento de um governo brasileiro, nos mesmos moldes das campanhas atuais. O pano de fundo que justificou o estabelecimento dessa campanha foi a presença de dois movimentos no nordeste do país, o coronelismo e o cangaço, ambos antagônicos ao poder centralizador de Vargas.

Para entender o coronelismo, devemos voltar ao período da Regência. Depois que as milícias foram banidas, a Guarda Nacional foi formada por batalhões regionais, e o comando desses batalhões era dado ao fazendeiro mais importante da região, que recebia a patente de Coronel. A Guarda teve grande importância na Revolução Liberal de 1842, na Guerra contra Oribe e Rosas e na Guerra do Paraguai, e os fazendeiros-coronéis tornaram-se bastante influentes por conta disso. Após a Guerra do Paraguai, a Guarda Nacional foi se dissolvendo, até sua extinção oficial em 1918, mas os antigos coronéis continuaram com seus grupos armados, e com sua influência regional. Esses grupos eram muitas vezes equipados com armamento importado e de qualidade superior ao das forças policiais oficiais.

Já o cangaço foi um movimento tipicamente bandido, surgido no nordeste do país, em meados do século XIX. Os cangaceiros atacavam em bandos, saqueando, roubando e estuprando mulheres, espalhando o terror por praticamente todos os estados nordestinos. Mas havia também as interações entre os coronéis e os cangaceiros, com estes muitas vezes atuando como mercenários a serviço daqueles. Dentre os muitos cangaceiros que passaram pela história, o mais famoso de todos, Lampião, atuou nas décadas de 1920 e 1930.

Getúlio Vargas inicia seu governo ditatorial com um objetivo muito claro: acabar com as ameaças armadas ao seu governo, e isso significava dar fim aos cangaceiros e minar o poder dos coronéis. O discurso para lidar com os cangaceiros era muito palatável à população, já que o caráter criminoso do movimento dava ampla justificativa à captura ou morte de seus líderes. Mas como minar o poder dos coronéis? Vargas sabia que enquanto eles tivessem um poder bélico comparável ao do Estado, jamais conseguiria subjugá-los. Desarmá-los à força também não era uma opção viável, pois resultaria num conflito certo, e de resultados imprevisíveis. A estratégia escolhida foi justamente a de culpar os cangaceiros, afirmando que as armas que eles usavam em seus crimes vinham dos estoques dos fazendeiros-coronéis, e a partir daí construir um programa de desarmamento baseado numa premissa “nobre”. É notável a semelhança com o discurso atual do governo, que afirma que as armas dos cidadãos de bem acabam nas mãos dos criminosos.

O discurso capturou alguns coronéis incautos, e começou a surtir efeito – vários deles entregaram suas armas às forças policiais locais, voluntariamente, e acabaram com suas milícias enfraquecidas. Como é comum em todo período que sucede uma ação de desarmamento, os bandidos experimentaram uma facilidade incomum para perpetrar seus crimes, a ponto de o próprio Lampião expressar sua gratidão para com o major Juarez Távora, comandante das forças nordestinas que apoiaram Getúlio Vargas em 1930, apelidado de “Vice-Rei do Norte”. Vale destacar um trecho do livro *As Táticas de Guerra dos Cangaceiros*, de Maria Christina Matta Machado, sobre um episódio da época: Em Umbuzeiro ele se encontrou com o Sr. José Batista, e notando nele semelhança com o então major Juarez Távora, cercou-o de gentilezas. (...) Lampião estava muito grato a uma atitude tomada pelo major Távora, que determinara o desarmamento geral dos sertanejos, vendo aí talvez uma solução para o fim do cangaço. Lampião agradeceu “a bondosa colaboração” que lhe foi prestada, porque poderia agir mais à vontade no sertão.[3]

Lampião desfrutou do mesmo benefício que os criminosos de hoje desfrutam: escolher as vítimas sem a preocupação de ser baleado ou morto durante o revide. Tudo graças à lógica invertida do desarmamento: entregue suas armas e você estará mais seguro. A primeira questão estava resolvida, e restava lidar com os cangaceiros. Pouco tempo depois, o governo Vargas os classificou como extremistas, autorizando a morte de qualquer um deles que não se rendesse. As forças nacionais apertaram o cerco a diversos grupos que compunham o cangaço, através de ações de

perseguição, captura e assassinato. No dia 28 de julho de 1938, Lampião e sua mulher, Maria Bonita, foram mortos com mais nove cangaceiros numa emboscada, no estado de Sergipe. Depois desse episódio o movimento desapareceu rapidamente.

É importante incluir neste ponto uma menção à derrota de Lampião em Mossoró, no dia 13 de junho de 1927.[4] O prefeito da cidade, Rodolfo Fernandes, sabendo que não poderia contar com a proteção de polícia ou do exército para defender os cidadãos dos cangaceiros, tomou uma atitude corajosa e inteligente: certo de que Lampião viria com seu bando para atacar e saquear a rica Mossoró, mandou que idosos, crianças e mulheres fossem retirados da cidade, e armou cerca de 300 voluntários que se dispuseram a lutar, distribuindo-os em pontos estratégicos, como torres de igrejas e telhados. Quando os cangaceiros chegaram, confiando que teriam mais um alvo fácil pela frente, foram recebidos por uma chuva de balas, e pouco tempo depois recuaram e fugiram, para não mais voltar.

O episódio é muito esclarecedor, no sentido em que mostra a eficiência do armamento, e quão equivocada foi a decisão de desarmar os coronéis, do ponto de vista da segurança da população. Quantas mortes não teriam sido evitadas nos onze anos seguintes à derrota de Mossoró, se Lampião tivesse encontrado esse tipo de resistência – em vez de cidadãos amedrontados e desarmados – pela frente?

Pode ter demorado oito anos para que Lampião fosse morto e o governo Vargas pudesse finalmente anunciar o fim do cangaço, mas o efeito devastador do desarmamento pôde ser sentido quase que imediatamente. Uma história real exemplifica e ilustra o modo de operação do governo em relação aos coronéis, provando cabalmente que ninguém deve confiar em alguém que lhe queira tirar os meios de defesa própria.

Horácio Queirós de Matos foi um coronel do sertão baiano do início do século XX.[5] Teve a seu serviço um verdadeiro exército de jagunços, como eram chamados os sertanejos nordestinos que faziam parte das milícias coronelistas. Horácio colecionou diversas vitórias com sua milícia, assim como conquistas na carreira política, tornando-se um dos mais influentes coronéis do Brasil. Quando Vargas tomou o poder, em 1930, ele era prefeito da cidade de Lençóis, na Bahia. Logo que soube das intenções governistas, empreendeu uma ação intensa de coleta de armas, pois há tempos nutria a idéia de um sertão livre de armamentos. Em seguida, recebeu calorosamente a Comissão de Desarmamento, liderada pelo general Jurandir Toscano de Brito, e lhe rendeu a impressionante quantidade de quarenta mil armas, posteriormente enviadas de trem a Salvador.

Logo depois da chegada das armas o governo mandou prender diversos coronéis da região, incluindo o próprio Horácio de Matos – ele foi levado para Salvador, em 30 de dezembro de 1930. Diante de uma pressão popular imensa pedindo sua soltura através de telegramas, abaixo-assinados e cartas a Getúlio Vargas, ele foi libertado com a condição de que permanecesse na cidade. Ficaria ali por pouco tempo – foi assassinado em 15 de maio de 1931, quando saía para passear com sua filha de 6 anos de idade, com três tiros nas costas, disparados pelo policial Vicente Dias dos Santos. O assassino foi absolvido, sem jamais ter revelado o mandante do crime, e morreu misteriosamente algum tempo depois. Parece bastante provável que estivesse agindo a mando do próprio governo federal.

Getúlio Vargas ainda enfrentaria mais uma situação de confronto bélico, na revolução de 1932. Mas desta vez seria contra o estado mais rico da federação, São Paulo, que contava com uma força policial equipada com fuzis Mauser, metralhadoras Madsen, carros de combate, canhões e até mesmo alguns aviões de guerra. Além da Força Pública do Estado de São Paulo,[6] os paulistas contavam com todas as organizações militares do exército brasileiro sediadas em seu estado, e com a ajuda de milhares de voluntários, que levaram suas próprias armas para o campo de batalha. Depois de 87 dias de duros combates, o governo de Vargas conseguiu vencer a guerra paulista, encerrando assim o último conflito armado ocorrido em território brasileiro. Mas a mensagem que ficou é muito clara: os paulistas não teriam sequer ousado levantar-se contra a ditadura de Vargas sem o armamento que tinham. Pouco tempo depois, em 6 de julho de 1934, o governo baixou o Decreto 24.602, criando as restrições de calibres e de armamentos, tanto para os cidadãos civis como para as polícias. É por conseqüência desse decreto que as polícias estaduais necessitam hoje da permissão do exército para comprar fuzis e armas de maior calibre, e freqüentemente combatem os criminosos com equipamento inferior em poder de fogo. No Brasil de hoje os criminosos não têm medo da população – que não possui armas – e não têm medo da polícia – que possui armas inferiores. Tal legislação, atualizada e ampliada, encontra-se até hoje em vigor e é conhecida por atiradores esportivos e colecionares de armas por “R-105”. Deve-se dizer que, dentre os países

democráticos, o Brasil é provavelmente o único onde a fiscalização e regulamentação do Tiro Esportivo e do Colecionismo de Armas são feitas pelo Exército.

As ações de controle social não terminaram no governo de Getúlio Vargas. Os governos de esquerda, que chegaram ao poder depois do período militar, trouxeram consigo um ânimo redobrado para continuar com as políticas de restrição às armas. Esta história recente, a partir do primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, será objeto de análise em outras partes deste livro. O que deve ficar deste primeiro capítulo são justamente os exemplos históricos, que vêm de séculos, de como o governo se esforça em controlar o povo através das restrições ao armamento.

Como reflexão final deste capítulo, considere-se a seguinte afirmação: todo povo ou nação que perde uma guerra é obrigado a entregar as armas ao vencedor, sem exceções. O que isso nos sugere no Brasil de hoje? Você consegue enxergar que há um lado perdendo sempre, e que a maioria de nós está desse lado? Consegue ver que cada cidadão de bem que entrega sua única forma de defesa está perdendo a guerra contra o Estado? Não há perdedores do lado dos governantes, pois eles contam com um aparato de segurança muito superior e exclusivo. Os perdedores são todos os que abrem mão de seus direitos individuais ao confiar sua segurança e sua independência exclusivamente ao poder policial, que na maioria das vezes chega na cena do crime depois que não há mais a se fazer.

“Se as armas matam, as minhas estão com defeito”.

TED NUGENT

CAPÍTULO II

Mentira: as armas matam

O primeiro assassinato documentado da história foi o de Abel, morto pelo irmão Caim. A humanidade tinha então quatro pessoas, e uma delas já resolveu tirar a vida de outra. Narrativas bíblicas à parte, desde que o homem começou a registrar sua história, esses apontamentos incluem aquilo que chamamos hoje de homicídio: o ato de dar fim à vida de uma outra pessoa. As leis modernas diferenciam o homicídio intencional, muitas vezes chamado de doloso, do não intencional, conhecido como culposo. Mas uma coisa é certa em qualquer lei, de qualquer país: para que se configure um homicídio, é necessário que haja uma ou mais pessoas agindo nesse sentido.

No Brasil de hoje, pelo menos sob a ótica da mídia, isso não é mais verdade. Aqui já virou lugar comum dizer que as armas matam, como se não houvesse uma pessoa por trás de cada uma das pistolas, revólveres, espingardas e fuzis que são usados para causar parte das 60 mil mortes criminosas que o Brasil produz todos os anos. Uma outra parte considerável dessas mortes são decorrentes do uso de facas, bastões, pedras, carros e substâncias químicas, que nas mãos de alguém com a devida intenção tornam-se tão letais quanto a mais poderosa das armas de fogo. Aliás, quando se trata de crimes de oportunidade, ou seja, aqueles que acontecem no calor da discussão, as armas mais usadas para matar não são as de fogo, e sim as que estiverem à disposição – facas, tesouras, ferramentas, bastões e outros objetos. De qualquer forma, a verdade incontestável é que nenhuma arma, de nenhum tipo, mata por si só. Infelizmente, vivemos numa época em que as responsabilidades individuais estão cada vez mais sendo transferidas para entes desprovidos da •capacidade de agir. Coisas como essas são muito comuns de se ouvir ou ler: Ele está com câncer nos pulmões? A culpa é do fabricante de cigarros.

- Ela teve um ataque cardíaco por excesso de colesterol no sangue? A culpa é das redes de lanchonetes.
- Fulano bateu em alguém por causa de uma discussão de trânsito? A culpa é da infância difícil que teve.
- Sicrano está endividado, com o cheque especial e o cartão de crédito estourados? A culpa é do banco, que ofereceu crédito fácil.
- Beltrano atirou e matou alguém? A culpa é da arma.

A escolha de fumar, de comer gordura, de agredir, de gastar mais do que se ganha ou de puxar o gatilho é individual e de responsabilidade intransferível. Quando tentamos nos livrar de nossas responsabilidades, agimos como crianças, e voltamos ao ciclo vicioso de nos colocarmos sob a tutela do Estado-pai, aquele mesmo que não tem o menor interesse em nosso bem-estar, mas sim em nos controlar. Cidadãos que fazem acontecer, que deixam uma marca positiva ao seu redor, são aqueles que assumem as conseqüências de seus atos e a responsabilidade por suas escolhas. Há uma frase muito famosa, usada com freqüência pelo pessoal da NRA,[7] que não poderia ser mais verdadeira: *armas não matam pessoas; pessoas matam pessoas*.

Mas não é assim que a mídia vê. As notícias atingem tal ponto de irracionalidade que chegam a ser cômicas. Veja algumas manchetes de portais de notícias brasileiros: — *Garotos teriam achado na rua arma que matou menino*[8]

> — *Dois jovens são mortos por arma de fogo em Teresina*[9]
>
> — *Noite de sábado com dois mortos e um ferido por arma de fogo*[10]
>
> — *Homem morre e outro fica ferido após carro passar atirando em Bento Ribeiro, zona norte do Rio*[11]
>
> — *Carro passa atirando em bairro e um homem é ferido*[12]

Armas que matam sozinhas e carros que passam atirando – é esse o nível da cobertura jornalística que temos hoje no Brasil. O destaque é sempre dado à arma de fogo, como se a criminalidade não tivesse mais nenhuma outra causa. Como veremos, existem muitos exemplos de países onde grande parte da população possui e carrega armas de fogo, e que têm índices de criminalidade muito baixos. O Estado e a mídia prestariam um serviço minimamente útil se apontassem os verdadeiros responsáveis pela situação calamitosa em que se encontra a segurança pública brasileira: leis

frouxas, força policial enfraquecida, sistema judiciário cheio de brechas, presídios abarrotados e pouco seguros, e leniência na aplicação das leis. Um misto de fatores que na boca das pessoas ganha uma definição de uma só palavra, um sentimento bem comum entre os brasileiros: impunidade.

Não bastasse toda a histeria com que a mídia e as organizações não governamentais se posicionam contra as armas, há ainda o fato de que todos os programas desarmamentistas já implementados no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo utilizam o mesmo modo de operação e a mesma lógica (ou melhor dizendo, falta de lógica): desarmar os cidadãos de bem para evitar que sejam cometidos crimes com armas de fogo. Ora, se já chegamos à conclusão de que são as pessoas que matam – são elas que decidem quando e contra quem vão usar suas armas – não há nada mais idiota do que privar justamente as pessoas de bem deste recurso tão valioso à preservação da vida. Afinal de contas, ao pedir que as pessoas entreguem suas armas, o governo certamente não receberá a adesão dos bandidos e criminosos, dos assaltantes e homicidas, dos membros de gangues e grupos de extermínio, dos integrantes do PCC e do Comando Vermelho, dos seqüestradores e estupradores, ou seja, de nenhum daqueles que são os principais responsáveis pelas mortes violentas nas cidades brasileiras.

Os únicos que costumam responder a esses apelos irresponsáveis são justamente os cidadãos ordeiros, que possuem uma arma em casa para sua própria defesa, e que depois de entregá-la ao governo passarão a fazer parte do grande grupo de brasileiros que não têm nada a fazer no caso de serem atacados por um criminoso, a não ser pedir para Deus que os livre do pior e aguardar pacientemente a chegada, sempre atrasada, da polícia.

Um outro ponto importante para desmascarar a mentira de que as armas matam é justamente a prova da afirmação contrária: as armas, quando usadas por pessoas de bem, são instrumentos para salvar vidas, muitas vezes sem a necessidade de um disparo sequer. Veja o caso da família Oliveira, da zona leste de São Paulo: Lauraci vivia com o marido, a filha e a mãe, numa casa simples da periferia de São Paulo. O marido sempre teve duas armas em casa, principalmente por ter que ficar longos períodos fora a trabalho, deixando as duas mulheres e a criança sozinhas. Numa certa tarde um homem pulou o portão da casa e dirigiu-se à entrada da sala. Ao perceber um barulho, Lauraci correu para a porta para verificar se estava trancada, chegando no momento em que o homem começava a abri-la. Nesse momento ela tentou fechá-lo para fora, mas ele já havia colocado um pé entre a porta e o batente. Ela então gritou: “Mãe, pegue o revólver do Zé, aí no armário da cozinha!” Ao ouvir essas palavras o invasor saiu correndo, desistindo do ataque.[13]

Casos como esse são comuns, ou pelo menos eram muito mais comuns até a década de 1990, quando os brasileiros ainda tinham a liberdade de possuir armas em casa para defender suas famílias. Criminosos buscam sempre os alvos mais fáceis, e muitas vezes preferem ser pegos pela polícia a enfrentar uma vítima armada, por um simples motivo: a possibilidade de sair vivo com a polícia é maior. É claro que a simples ameaça de pegar uma arma nem sempre é suficiente para dissuadir um bandido de cometer um crime. Nesses casos, um simples treinamento e alguma prática no uso da arma pode ser a diferença entre uma tragédia familiar e um susto. Quando um criminoso resolve invadir a propriedade de alguém, é ele quem se coloca na posição mais vulnerável à surpresa, pois nunca sabe que tipo de resistência irá encontrar ali dentro. O que o Estatuto do Desarmamento conseguiu fazer foi justamente eliminar esse elemento de surpresa da atividade dos criminosos: hoje eles podem entrar em qualquer residência ou comércio com a certeza quase absoluta de que não haverá armas no local, e de que a chance de se darem mal nessa ação será mínima.

Mas se o uso defensivo das armas pode salvar vidas, por que não vemos quase nenhuma menção desses episódios na mídia, e nas poucas vezes em que uma história dessas é publicada, o desfecho é geralmente fatal? A explicação consiste em três fenômenos diferentes e concomitantes. São eles: **1. Ideologia da mídia** – como já foi bem explicado no livro *Mentiram (e muito) para mim*,[14] a mídia brasileira é majoritariamente de esquerda. A esquerda, ideologicamente falando, é defensora de políticas de restrição ao armamento e de controle exclusivo da força letal pelo Estado. Uma vez que os espaços nos grandes jornais, revistas, emissoras de televisão e portais de Internet estão ocupados, em sua maioria, por jornalistas que apoiam o desarmamento, seria ingenuidade imaginar que eles darão destaque a qualquer notícia ou fato que seja em favor do uso defensivo das armas e que contradiga as mentiras há tanto tempo difundidas e que têm enganado as pessoas, levando-as a entregar seus meios de defesa ao governo. Vale ainda observar que esse domínio ideológico existente na mídia é também presente no sistema educacional brasileiro. O resultado é um público educado desde cedo com as mesmas mentiras que depois serão propagadas pela mídia, num efeito cumulativo de afastamento da realidade.

2. Noticiabilidade – tomaremos emprestado esse termo do excelente livro *O preconceito contra as armas*, de John Lott.[15] O significado do termo é simples: certos fatos têm muito mais chances de chamar a atenção das pessoas do que outros; quanto mais atenção, mais audiência; quanto mais audiência, mais lucro. Como todo empreendimento privado, as empresas da mídia precisam lucrar, mas ao mesmo tempo têm de preservar sua ética jornalística, sob pena de perderem toda a credibilidade perante o público. Portanto, mesmo numa mídia hipoteticamente isenta de ideologia, notícias de menor destaque seriam preteridas em favor das de maior apelo junto ao público. Assim como não se dá a notícia de que um ônibus chegou bem ao seu destino, mas se dá a de que um ônibus sofreu um acidente gravíssimo no qual morreram quase todos os passageiros, não se dão as notícias sobre o uso defensivo das armas, mas sim as notícias sobre seu uso criminoso e letal. Colocando de uma forma bem popular, notícia ruim vende mais.

3. Escassez de relatos – crimes perpetrados geram vítimas, vítimas são interrogadas por policiais, policiais geram relatórios e estatísticas, e esses relatórios são usados pelos órgãos de mídia, juntamente com depoimentos de testemunhas, filmagens e gravações de áudio, para compor as reportagens que serão exibidas nos jornais impressos, televisivos e eletrônicos. Mas e quando uma vítima potencial consegue evitar o crime? E quando acontece exatamente como o ocorrido com a família Oliveira? Ninguém foi à polícia, nenhum repórter estava por perto, ninguém se preocupou em registrar o que aconteceu, e a experiência terminou sem nenhum ferimento ou morte em ambos os lados. O fato de que esses casos não estejam nos noticiários não faz com que eles sejam menos verdadeiros, ou menos numerosos. Não podemos tomar a freqüência de um determinado tipo de notícia como parâmetro para avaliar quantitativamente o mundo real, porque as notícias são apenas um recorte da realidade, feito com a tesoura da mente do jornalista. Fazer isso seria como pegar um pedaço recortado de uma toalha, contendo um buraco no meio, sem olhar para o restante intacto dela, e imaginar que a toalha inteira está esburacada. Os casos de uso defensivo de armas existem, são numerosos, envolvem a preservação de vidas, mas muitas vezes ficam apenas na memória de seus protagonistas, infelizmente.

Fica fácil, depois dessa análise, compreender o porquê de tamanha escassez de informações sobre o uso defensivo das armas, e o porquê da difusão generalizada da mentira que dá nome a este capítulo. As pessoas ainda acreditam que as armas matam, simplesmente porque nunca lhes foi mostrado que as armas salvam vidas.

Para terminar este capítulo, vem a calhar uma comparação metafórica, para deixar bem claro o papel das armas na sociedade. Pense nos medicamentos que você toma quando está doente. Se você já leu a bula de algum remédio, por mais simples que seja, deve ter se deparado com uma lista enorme de efeitos colaterais, que podem acontecer durante o tratamento. Muitas vezes os efeitos colaterais são piores do que a doença que motivou o uso daquele remédio. O que faz com que as pessoas ignorem aqueles efeitos terríveis e façam uso do medicamento de qualquer maneira? Ora, é claro que é a relação entre o benefício do medicamento e as chances de efeitos colaterais. Se a bula dissesse que a pessoa tem 50% de chances de sofrer um efeito colateral terrível, ela simplesmente desistiria de usar aquela substância. Mas como a chance de que o medicamento resolva seu problema é muito maior do que de causar um problema novo e diferente, a pessoa aceita o risco e toma o remédio.

Pois com as armas acontece o mesmo, só que a única coisa que é alardeada são os efeitos colaterais. A impressão das pessoas é que as armas só fazem mal, quando na verdade o mal que elas causam é sempre um efeito colateral de atitudes criminosas daqueles que as usam com os intuitos errados. Este livro é justamente uma tentativa de mostrar o outro lado dessa “bula”, para que você possa formar uma opinião própria baseada na realidade, e não nos recortes que lhe estão sendo mostrados.

“Sendo necessária à segurança de um
Estado livre a existência de uma milícia bem
organizada, o direito do povo de possuir e
usar armas não poderá ser infringido”.

2ª EMENDA À CONSTITUIÇÃO DOS EUA

CAPÍTULO III

Mentira: países desarmados são mais seguros

Se a mídia fizesse seu papel com um mínimo de correção e apresentasse os fatos sem distorcê-los ao extremo, como costuma fazer, livros como este não precisariam ser escritos. Uma das maiores distorções acontece justamente quando o assunto é “países seguros são os que proíbem o armamento civil”. E o exemplo mais difundido, e quase universal, de todos os que seguem essa linha mentirosa é o da Inglaterra. Para os defensores do desarmamento, o exemplo inglês é o mais utilizado, o mais reverenciado e o mais respeitado, como se os ingleses vivessem num paraíso de segurança e tranqüilidade. Mas a verdade é bastante diferente e, novamente, faremos uma breve viagem pela história, para que o achismo e as impressões dêem lugar a um raciocínio bem fundamentado.

A Inglaterra é um dos berços da democracia moderna, tanto no tocante aos direitos individuais como no modelo de representatividade de duas câmaras legislativas. A Inglaterra também é o início da história dos Estados Unidos e, embora sejam hoje países com tamanhos e populações muito distintas, essa diferença mesma será muito útil para retratar os efeitos perniciosos da mentalidade desarmamentista.

Vamos voltar bastante no tempo, para o século XII, onde estão as origens do sistema jurídico inglês. A Inglaterra utiliza a chamada *common law*, cuja tradução livre seria “lei comum”, como base de seu sistema judiciário, e que consiste em leis que foram desenvolvidas nos tribunais, ao longo do tempo, e não pelas mãos de legisladores eleitos. Nesse sentido, a Inglaterra nunca teve uma constituinte como as muitas que tivemos no Brasil, pois seu sistema legal foi construído lentamente, em cortes diversas, por juízes diversos, empregando um raciocínio baseado na tradição, nos precedentes e nos costumes locais. Foi no século XII que o rei Henrique II resolveu unificar os diversos códigos legais vigentes nos condados ingleses, formando um sistema único para todo o reino, a *common law,* que sempre garantiu aos súditos do reino o direito de possuir armas para defesa própria. No século seguinte, em 1215, foi estabelecido o Parlamento Inglês, que passou então a ser responsável pela manutenção, criação e reforma das leis inglesas.

Depois de quatro séculos, em 1689, o Parlamento Inglês assinou um dos documentos mais importantes já produzidos, a Declaração de Direitos, que influenciaria tremendamente a democracia americana, como veremos adiante. Este documento foi feito logo após a deposição do monarca Jaime II, que é descrito no segundo parágrafo da declaração como “Rei Jaime Segundo, que com ajuda de seus conselheiros, juízes e ministros malignos, esforçou-se para subverter e extirpar a religião protestante e as leis e liberdades deste reino”. Jaime II não foi descrito assim à toa; suas inclinações a favor da França e do catolicismo, suas brigas constantes com o Parlamento e suas tentativas de desarmar os protestantes e eliminar as liberdades individuais foram um aviso claro e urgente aos ingleses. A Declaração de Direitos foi uma resposta imediata a qualquer outro monarca que cogitasse fazer o mesmo que ele.

O conteúdo da declaração, também chamada de Carta de Direitos, inclui diversos limites para o poder do rei, impedindo-o, por exemplo, de suspender leis e de manter um exército próprio sem autorização do Parlamento. Além disso, a carta diz claramente: “Que os súditos que são protestantes podem ter armas para sua defesa, adequadas à sua condição, conforme permitido pela lei”.

Depois da Declaração, a tradição jurídica inglesa cresceu, e grandes juristas surgiram no cenário nacional. Um deles, Sir William Blackstone, não pode deixar de ser mencionado, pois teve grande influência na democracia americana e na defesa do direito civil ao armamento. Blackstone, que viveu no século XVIII, escreveu um tratado de quatro volumes intitulado *Comentários Sobre as Leis da Inglaterra*, disponível até hoje para compra, inclusive em formato eletrônico.[16] Os quatro volumes são: 1. Os Direitos das Pessoas 2. Os Direitos das Coisas 3. Os Erros Privados 4. Os Erros Públicos Para ele, o direito de possuir uma arma era considerado um direito auxiliar, no sentido em que apoiava os direitos naturais de defesa própria e resistência à opressão. Blackstone tinha bem claro para si que um homem não pode exercer seus direitos mais básicos se não puder se defender sem a ajuda de nenhuma força externa, e isso só é possível com o uso de armas. As armas, nesse raciocínio, são acima de tudo instrumentos de liberdade e garantias de direito. Esse pensamento é a base da segunda emenda à constituição americana, texto que abre este capítulo, e que diz: “Sendo necessária à segurança de um Estado livre a existência de uma milícia bem organizada, o direito do povo de possuir e usar armas não poderá ser infringido.”

Para Blackstone e para os fundadores da democracia americana, as armas vão além da proteção de um direito individual – elas são a única garantia de que, diante de um governo despótico, o povo terá como reagir e lutar pela liberdade.

Mas a história dos dois países tomaria rumos muito distintos no tocante às armas. Os legisladores ingleses mantiveram o direito ao armamento intocado por mais dois séculos e meio, mas após a Segunda Guerra Mundial as coisas mudaram bastante. O livro *Violência e armas*,[17] da professora Joyce Lee Malcolm, descreve com muitos detalhes o longo processo de desarmamento que ocorreu nos últimos setenta anos na Inglaterra, e que culminou com a situação de completo antagonismo entre dois países que um dia compartilharam um dos aspectos mais essenciais das leis. A população inglesa foi completamente desarmada e as leis foram reformuladas para que qualquer uso defensivo de armas, mesmo as improvisadas, como pedaços de pau, bastões, tijolos ou panelas, fosse considerado criminoso. Há casos absurdos, que lembram muito o que vemos hoje no Brasil, de cidadãos ingleses que, ao serem atacados por criminosos, revidaram, feriram seus agressores, evitaram o crime e foram condenados por isso. Vítimas presas e criminosos soltos, tudo em nome de um raciocínio completamente invertido, de que ninguém pode se utilizar de violência, mesmo para se defender contra o mais violento dos criminosos.

Desta forma, a Inglaterra, que no final do século XIX era um dos lugares mais tranqüilos e seguros para se viver, chegou ao século XXI com índices de criminalidade muito mais altos, superando os índices americanos em diversos tipos de crimes violentos, mesmo sendo um país com um sexto do número de habitantes dos EUA e com um território setenta e cinco vezes menor. Segundo dados de 2013, a taxa de crimes violentos da Inglaterra é 80% maior do que a americana, numa comparação *per capita*.[18]

Onde está a Inglaterra que as revistas e jornais brasileiros pintam como “exemplo bem-sucedido de campanhas de desarmamento”?[19] Deve estar junto com a Austrália, que seguiu o modelo inglês de desarmamento radical, chegando a banir até as espadas cerimoniais, e que também enfrentou um aumento de criminalidade após o desarmamento da população civil.[20] Ou então com a Jamaica e com a Irlanda, países que baniram as armas de fogo há mais de quarenta anos, e nunca experimentaram uma redução em seus índices de homicídio.[21] Mas o mais provável mesmo é que esteja com o Brasil, o exemplo mais mal sucedido de desarmamento do planeta – aqui, depois que o Estatuto do Desarmamento foi implementado, no final de 2003, o número de homicídios subiu de 27 para cada 100 mil habitantes em 2004, para 29 por 100 mil habitantes em 2012. O drama desse aumento é melhor compreendido se olharmos para os números absolutos: de 48.374 para 56.337 mortos por ano.[22]

A análise dos números de criminalidade de países que instituíram políticas altamente restritivas de desarmamento, mostrando a completa ineficiência dessas políticas, já bastaria para acabar com a mentira que abre esse capítulo. Mas é possível fazer ainda melhor. Em vez de apenas constatarmos que os países desarmados não são mais seguros, vamos também observar alguns países que mantiveram a população armada, e que têm vivenciado uma queda consistente na criminalidade. Usaremos os casos dos Estados Unidos, da Suíça e da República Checa, por serem os países com menos restrições para a compra e porte de armas, embora dentro dos EUA haja uma grande variação de estado para estado.

A República Checa possui leis bastante livres para a posse e o porte de armas. É um dos pouquíssimos países europeus que permitem o porte oculto de armas curtas de forma não-discricionária,[23] ou seja, qualquer cidadão que se qualificar perante a lei não pode ter seu pedido de licença de porte negado pelo governo. Desde a queda do comunismo e da separação da Tchecoslováquia, em 1993, em República Checa e Eslováquia, o número de armas registradas vem crescendo anualmente, chegando hoje a mais de 700.000 armas para uma população de aproximadamente 10 milhões de habitantes, ou seja, uma média de 0,07 armas por habitante.[24]

Em relação à criminalidade, a tendência vem sendo de queda em todos os índices de crimes violentos, a ponto de o Escritório de Segurança Diplomática dos Estados Unidos ter classificado a República Checa, em seu relatório de crime e segurança de 2011, como um país seguro para turistas americanos.[25] Embora o relatório reconheça a incidência de crimes menores como pequenos roubos e furtos de objetos deixados em automóveis, os crimes violentos – assalto à mão armada, assassinato, estupro e latrocínio – estão em queda constante nos últimos vinte anos.

A lei checa também protege o cidadão comum que precise utilizar sua arma para se defender. Exemplo claro e recente foi o caso de um homem de 63 anos de idade que se defendeu do ataque à faca de dois jovens irmãos. O homem atirou nos dois agressores com sua pistola legalizada, matou

um deles e feriu o outro, que depois de curado foi condenado e preso. A ação do homem foi classificada como direito legítimo de defesa.[26]

E o que dizer sobre a Suíça? A informação mais difundida popularmente é que o país não possui exército, pois cada cidadão possui uma arma em casa, o que é apenas parcialmente verdadeiro. O exército suíço existe, e é formado por 95% de conscritos ou voluntários, que são organizados em milícias, e por 5% de soldados profissionais, o que corresponde a 147.000 soldados.[27] Aos 19 anos de idade os garotos têm de se alistar para o serviço militar obrigatório, mantendo-se até os 34 anos de idade como conscritos (para oficiais subalternos) e até os 52 anos de idade no caso de oficiais superiores. Os conscritos devem manter suas armas em casa, estando disponíveis para qualquer situação onde seja necessário defender o país. As mulheres podem se alistar, mas não há caráter de obrigatoriedade para elas. A conscrição e a responsabilidade individual dos suíços para com sua própria defesa, e para com a defesa de seu país, são conceitos muito difundidos na sociedade suíça, tanto que num referendo de 2013 sobre a extinção da conscrição, apenas 12% do total de eleitores compareceram para votar a favor.[28]

A compra de armas na Suíça está sujeita a regras mais permissivas que as da República Checa. Alguns tipos de armas não exigem nenhuma espécie de registro, como as espingardas e fuzis, enquanto outros tipos exigem uma licença facilmente adquirível por qualquer cidadão cumpridor da lei e livre de antecedentes criminais. O porte de armas curtas não é permitido a todos os cidadãos, mas somente aos que trabalham em ocupações relacionadas à segurança, sendo nesse ponto mais restritivo do que no caso dos checos. O número total de armas nas mãos da população suíça é estimado em quase 3 milhões, o que significa 0,35 arma por habitante, ou cinco vezes mais que na República Checa.

As taxas de criminalidade na Suíça são das menores do mundo, e ainda assim tem caído suavemente com o tempo para os crimes violentos.[29] É mais um caso que vai de encontro às afirmações de todas as organizações que pregam o controle ou a abolição do armamento, as mesmas que dizem que mais armas significam mais crimes e mais violência.

E finalmente chegamos ao exemplo da nação mais armada do mundo. Com uma estimativa de 300 milhões de armas nas mãos de sua população,[30] ou seja, uma média de 1 arma por habitante, os Estados Unidos não são o país mais seguro do mundo, mas também estão longe de ser um dos mais violentos. Como já vimos anteriormente, a própria Inglaterra supera os Estados Unidos em quantidade de vários tipos de crime, e as taxas de crimes violentos nos EUA vêm decrescendo cada vez mais, num movimento inversamente proporcional ao número de armas nas mãos da população. Nos últimos trinta anos, todos os estados americanos aprovaram algum tipo de permissão para porte oculto de armas curtas, sendo que 80% deles possuem regras não-discricionárias, e 10% dos estados não possuem nenhuma restrição a qualquer tipo de posse ou porte de armas pela população.

Estima-se que a cada ano 10 milhões de novas armas chegam às mãos dos americanos obedientes à lei, e esse número vem se mantendo assim desde 2001. Se as teorias dos defensores do desarmamento estivessem corretas, os índices americanos de criminalidade deveriam estar em alta, piorando a cada ano. A realidade, no entanto, é exatamente o oposto disso: todos os crimes violentos e contra a propriedade têm apresentado uma queda constante e acentuada no país como um todo.[31] Mais do que isso, quando comparamos os estados americanos, que possuem legislações diferentes e independentes, em termos de nível de restrição às armas, veremos que os estados mais restritivos são os que apresentaram as piores taxas de criminalidade, e que os estados menos restritivos são os mais seguros.[32] Novamente, está claro que não há nenhuma relação entre o aumento da quantidade de armas em circulação nas mãos de cidadãos – tampouco da facilidade em obtê-las – e o aumento da criminalidade. Se há alguma relação, é justamente a oposta: mais armas significam menos crimes. Essa conclusão não vem de reportagens superficiais de jornais ou revistas semanais, mas de estudos sérios e estatisticamente significativos de pesquisadores como David Mustard, Joyce L. Malcolm, John R. Lott Jr. e William M. Landes.

A própria ONU, organismo visceralmente favorável ao desarmamento civil, publicou entre 2011 e 2014 aprofundados relatórios globais sobre os homicídios. Houve, não sem motivos, um quase total silêncio sobre suas conclusões, por causa do óbvio: pela primeira vez na história ela não só colocou em dúvida a causalidade existente entre a posse de armas e a criminalidade violenta[33] como afirmou que “adicionalmente, sob uma perspectiva global, a enorme diferença entre as estimativas de proprietários de armas de fogo (centenas de milhões, de acordo com estimativas da Small Arms Survey, 2007) e o número anual de homicídios (centenas de milhares) indica que a maioria das armas dos cidadãos não é desviada e é possuída para propósitos legítimos”.[34]

Depois de analisar tanto países que baniram ou dificultaram muito a propriedade e posse de armas pela população, como outros que fizeram justamente o contrário, e entender as conseqüências dessas políticas para a segurança das pessoas, não resta dúvida de que um país desarmado não é, de forma alguma, um país mais seguro. Mais uma mentira devidamente desmascarada.

“Eu tenho uma política bem rigorosa de controle das armas: se houver uma arma por perto, eu quero ter o controle dela”.

CLINT EASTWOOD

CAPÍTULO IV

Mentira: as armas dos criminosos vêm das mãos dos cidadãos de bem

Tem horas em que o cidadão é chamado sutilmente de idiota pelo governo e pela mídia, e tem horas em que o xingamento é bem mais explícito. Esta mentira é um caso desse último tipo, pois as evidências são tão flagrantemente contrárias, que alguém que ouse falar uma besteira dessas só o pode fazer se for mau caráter e ao mesmo tempo considerar seu interlocutor um completo imbecil. Infelizmente, esse é o tratamento que temos recebido de nossos governantes e da maioria dos jornais, revistas, redes de televisão e portais de notícias brasileiros. A mentira é sempre a mesma, mas em palavras diferentes:

> *"As estatísticas mostram que a maioria dos cidadãos acaba assassinada com suas próprias armas, roubadas pelos agressores".*[35]

> *"A maioria dos revólveres e pistolas usados pelos bandidos é roubada de cidadãos comuns".*[36]

> *"A posse e o uso privado de armamentos, além de não diminuir [sic] a violência, muitas vezes, abastecem os bandidos com novas armas roubadas nesses enfrentamentos".*[37]

Será que há realmente alguma evidência de que a maioria das armas utilizadas pelos criminosos saem das mãos dos cidadãos de bem, que as possuem na forma permitida pela lei? Para responder a essa pergunta precisaremos dividir a análise no tempo, utilizando como referência a data de início de vigência do estatuto do desarmamento, ou lei 10.826, em vigor desde 23 de dezembro de 2003. Como a lei foi regulamentada pelo decreto 5.123 de 1 de julho de 2004, vamos considerar 2005 como o primeiro ano completo em que a lei regulamentada permaneceu em vigor, e qualquer tempo anterior a 2005 como pré-estatuto.

A primeira questão que precisa ser abordada é: no tempo pré-estatuto, é verdade que os criminosos obtinham suas armas principalmente pelo roubo de armas legalizadas de cidadãos de bem? De acordo com uma pesquisa extensa, realizada com o apoio de organizações desarmamentistas como a Viva Rio, apenas 25,6% das armas apreendidas com criminosos, entre 1951 e 2003, eram armas legalmente registradas que foram roubadas pelos mesmos.[38] Ou seja, de cada quatro armas utilizadas em crimes, apenas uma foi comprada e registrada por um cidadão de bem. Assim, se o governo proibisse todos os cidadãos brasileiros de adquirir armas legalmente, e se num passe de mágica conseguisse fazer desaparecer todas as armas que já estão nas casas desses cidadãos, na melhor das hipóteses reduziria o total de armas nas mãos dos criminosos em um quarto. Se você pensa que isso é bom, porque um quarto é melhor do que nada, pense no outro lado: para diminuir em um quarto o armamento dos bandidos, seria necessário diminuir em quatro quartos, ou em 100%, o armamento das pessoas ordeiras. Este é um custo alto demais, que não paga seu benefício.

Partindo da definição matemática de maioria, que significa metade mais um, já podemos desmentir todas as afirmações de que a maioria das armas usadas por criminosos vem das mãos dos cidadãos de bem, pelo menos para o período pré-estatuto. Vinte e cinco por cento não é maioria, e nem chega perto de ser metade – é metade da metade. Lembrando que estamos usando os dados de pessoas que têm como único interesse fomentar o desarmamento, para que ninguém possa nos acusar de parcialidade. Outros trabalhos feitos por órgãos estaduais de polícia resultam em números ligeiramente menores, da ordem de 22%, e que apenas corroboram nossa análise.[39] Devemos notar ainda que esses números, mesmo os mais baixos, já são exagerados em virtude de erros de metodologia, como demostra o pesquisador Fabrício Rebelo em seu artigo 'Rastreamento de armas no Brasil – a grande falácia':[40]

> O problema é que o dito levantamento é capcioso, verdadeiramente maquiado, abrigando uma conclusão a que jamais se poderia chegar caso nele fossem empregados critérios estatísticos sérios.
>
> No período em que as 10 mil armas rastreadas foram apreendidas, o total de apreensões somou, aproximadamente, 105 mil. Até aí, sob o ponto de vista estatístico, não haveria maiores comprometimentos ao levantamento aqui comentado, eis que a amostra pesquisada corresponderia a quase 10% do total de apreensões. Ocorre que essa amostra estatística não é aleatória, como impõem os levantamentos técnicos dessa natureza, mas, ao contrário, é previamente selecionada, visando aumentar, e muito, a tendência de resultado desejada. Isso porque, das cerca de 105 mil armas apreendidas nos dez anos abrangidos pela pesquisa, somente foi investigada a origem daquelas rastreáveis, ou seja, daquelas cuja origem poderia ser determinada em bancos de dados oficiais. Todas as demais – as com numeração de série adulterada, as já sem essa numeração, as de fabricação caseira, as oriundas de países que não adotam identificação, dentre outras – simplesmente foram desprezadas. Assim, a pesquisa apresenta um dado que se caracteriza como de dupla seleção (ou filtro), ou seja, primeiro se reduz a amostragem para um universo específico, não mais aleatório (o das armas rastreáveis) e, então, somente nele se realiza o levantamento. Seria como alguém

pesquisar os carros de origem brasileira circulando na Bolívia apenas pelas placas, considerando unicamente os que mantiveram as daqui.

Passemos agora à questão do estatuto em si, de seus objetivos. Se um projeto de lei foi criado, votado e sancionado, é porque os legisladores enxergaram a necessidade de criar algum mecanismo para diminuir uma situação de perigo para a população. Existe uma outra possibilidade: de que o estatuto faça parte da agenda desarmamentista do governo que, como já mencionamos no primeiro capítulo, quer tirar das pessoas os meios de defesa e exercer o controle social. Mas, para os propósitos deste capítulo, assumiremos que o estatuto foi feito como resposta a uma realidade de violência crescente no Brasil como um todo. De fato, em 2003, o índice de homicídios no país já passava de 25 para cada 100 mil habitantes – para a ONU, qualquer índice abaixo de 10 é considerado normal, índices entre 10 e 20 são preocupantes, e índices acima de 20 são considerados casos graves. Esta resposta veio sob a forma de uma das leis de controle de armas mais severas entre todas as nações democráticas, praticamente extinguindo o porte de armas para civis, aumentando a idade mínima para se comprar uma arma, aumentando as taxas monetárias, diminuindo a quantidade de munição máxima por pessoa e instituindo um caráter discricionário[41] para a concessão da licença de propriedade, deixando o cidadão à mercê da decisão da Polícia Federal sobre poder ou não comprar uma arma legalmente.

O estatuto também criou penas adicionais para contrabando e tráfico de armas, mas, como veremos em outros capítulos, as únicas apreensões de armamentos que se costumam noticiar são as de fazendeiros com suas carabinas antigas, tratados como criminosos, e nunca de contrabandistas profissionais que fornecem fuzis de uso restrito para os traficantes de drogas das grandes metrópoles. Enfim, como já dissemos, a lei 10.826 é uma das leis mais restritivas do mundo no tocante ao controle das armas. Sendo assim, e tendo sido feita para combater a violência crescente no país, temos que assumir que ela tenha gerado, no mínimo, um resultado positivo; caso contrário, seria melhor que fosse revogada. Pelo caráter extremamente restritivo da lei, um resultado minimamente positivo seria uma diminuição do número de armas em circulação no país, tanto das compradas e registradas legalmente, como das contrabandeadas e traficadas ilegalmente. E, se as armas realmente são uma causa do aumento da criminalidade, essa diminuição no número de armas deveria levar a uma diminuição nos índices de crimes violentos, especialmente dos homicídios.

Mas o que aconteceu nos anos seguintes ao estatuto do desarmamento? A quantidade de autorizações dadas pela Polícia Federal para pessoas físicas despencou da faixa de 20.000 para uma média de menos de 4.000 armas por ano.[42] Os números, a partir de 2004, são consistentemente menores do que os do período pré-estatuto, e se mantêm baixos até o início da década atual. Parece que um dos objetivos do estatuto foi cumprido: ao se dificultar o acesso às armas, as pessoas deixaram de comprá-las. É claro que esta foi a parte fácil para o governo, pois as pessoas de bem, as mesmas que querem uma arma em casa para sua defesa, têm uma tendência natural a obedecer às leis. E quanto aos criminosos? A parte da lei que lhes diz respeito foi cumprida? Houve apreensões de cargas de contrabando? Os traficantes de drogas deixaram de conseguir seus fuzis? O número total de armas diminuiu no Brasil pós-estatuto? A resposta para todas essas perguntas é a mesma: não. A lei penalizou apenas os cidadãos cumpridores da lei, e não tirou as armas das mãos dos criminosos. Tanto é que o número de homicídios com armas de fogo não parou de crescer desde então, e o Brasil tem se aproximado de bater mais um recorde negativo; a continuar a tendência de alta, em breve romperemos o índice de 30 homicídios por 100 mil habitantes. A própria Polícia Federal estima que, para cada arma apreendida no país, outras trinta entram ilegalmente.[43]

Outro dado relevante é que mais de 90% das lojas especializadas na venda de armas e munições simplesmente fecharam após o Estatuto do Desarmamento. Eram 2,4 mil estabelecimentos em 2002, e, em 2008, restavam apenas 280; hoje deve haver pouco mais de 200 em exercício.[44] E o que aconteceu com o comércio ilegal? Alguém já ouviu falar que um traficante, um assaltante de banco, ou qualquer outro criminoso teve alguma dificuldade em adquirir armamento? Claro que não.

A falta de resultados é a maior prova de insucesso de qualquer empreendimento humano, e podemos incluir as leis nisso. O fracasso absoluto do Estatuto do Desarmamento é a prova cabal de que as armas utilizadas pelos criminosos não são, em sua maioria, provenientes do roubo de armas legalizadas. E a população brasileira já percebeu isso, pois desde 2012 a procura por armas de fogo tem aumentado consideravelmente, ainda que apenas uma pequena parcela dos que tentam uma licença para compra consiga obtê-la; diante da falência do Estado em proteger o cidadão, a única alternativa que lhe resta é buscar sua própria defesa, mesmo que isso signifique aborrecimentos burocráticos, taxas monetárias altíssimas e muito tempo gasto em cada uma das etapas para a obtenção de uma licença.

Um outro ponto importante para que não reste dúvida sobre a falsidade dos argumentos desarmamentistas está no comparativo do custo de obtenção de uma arma para um cidadão de bem e para um criminoso. Para um cidadão comum qualquer, o gasto para se conseguir apenas a permissão de compra ultrapassa facilmente os mil reais. São custos impostos pelo estatuto, que incluem as idas à Polícia Federal, a emissão de certidões em cartórios, as cópias autenticadas de documentos, os exames psicológico e prático, e o curso de tiro. Só depois que o cidadão arca com esses gastos, e sem a garantia de que receberá uma resposta positiva, é que ele pode comprar a arma, que também tem um custo muito maior do que em outros países. E por último, há as restrições à compra de munição, que também acabam elevando bastante seu preço. Está bem claro que o governo, quando estabeleceu esse nível de dificuldade e custo para a obtenção de uma arma legalizada, penalizou, como sempre, as classes sociais mais pobres, que também são as mais atingidas pela violência.

E os criminosos? Para eles o custo é tão alto assim? A questão é outra nesse caso. Embora o criminoso não tenha que passar pela burocracia e não tenha que arcar com todos os custos relacionados ao registro legal de uma arma, ele acaba comprando-a de fontes ilegais, o que geralmente significa um custo bem mais alto do que numa compra legalizada. No entanto, o objetivo da compra faz toda a diferença: enquanto o cidadão comum tem de tirar o dinheiro do seu orçamento para ter uma arma em casa, que ele espera nunca ter de utilizar, o criminoso faz sua compra muito mais como um investimento, como um instrumento de uso diário. Quanto mais útil é alguma coisa, mais vale a pena pagar por ela, e nada mais útil do que uma arma para um ladrão, para um seqüestrador ou para um traficante de drogas. O dinheiro que compra essas armas já é dinheiro ilícito, e muitas vezes os chefes do tráfico distribuem armas aos bandidos de menor hierarquia, que são os que cometem os crimes nas ruas. É óbvio que, se todas as armas do país tivessem que passar pelos controles impostos pelo estatuto do desarmamento, o número de armas nas mãos dos criminosos diminuiria. Só que criminosos são assim chamados por um motivo muito simples: eles nunca respeitam a lei. Daí concluímos que qualquer lei que tente limitar o acesso dos criminosos às armas é, por si mesma, inútil e incoerente, pois vai contra a própria definição de crime, e acaba limitando somente o acesso daqueles que jamais usariam a arma para cometer um delito.

“O mundo está cheio com a violência. Já que os criminosos carregam armas, nós, cidadãos obedientes à lei, também devemos ter armas. Caso contrário eles vencerão, e as pessoas decentes perderão”.

JAMES EARL JONES

CAPÍTULO V

Mentira: as armas são produzidas apenas para matar

"A arma de fogo só existe para matar".[45]

"Se você não é militar, não é policial, e obviamente está longe de ser bandido, não precisa de armas, cuja finalidade última é matar o semelhante".[46]

"Armas são instrumentos de morte".[47]

O erro conceitual mais grave e mais comum a respeito das armas é que elas só servem para matar. As frases acima exemplificam bem o tipo de mentalidade que está presente na mídia brasileira – e em todos os defensores do desarmamento, sem exceção. Por incrível que pareça, as pessoas que lutam pelo controle e banimento das armas simplesmente ignoram o fato de que qualquer arma pode ser usada de duas maneiras, e não apenas de uma: existem os usos ofensivos, e existem os usos defensivos. Dizer que armas só servem para matar equivale a dizer que carros só servem para atropelar, que fósforos só servem para incendiar, que facas só servem para esfaquear, que machados só servem para esquartejar, e assim por diante. Sei que parece exagero comparar uma arma a um automóvel, por exemplo, mas essa aparência só existe justamente porque nenhum órgão de mídia, a não ser pequenos jornais de cidades do interior, publica histórias verdadeiras sobre os usos defensivos das armas. Ao dar espaço apenas às histórias escabrosas, às chacinas, aos assassinatos e a tantos outros exemplos fatais do uso das armas, e nenhum espaço aos seus usos benéficos, os agentes da mídia eliminam o equilíbrio do debate público, e criam um preconceito que acaba se arraigando na sociedade ao longo do tempo.

Reparem, em especial nos jornais televisivos, como é freqüentemente utilizada a imagem de uma arma de fogo quando se retrata qualquer ato violento, seja um assalto, um homicídio ou um latrocínio, chegando-se ao absurdo de fazer isso até mesmo quando o crime foi cometido com uma arma completamente distinta, como uma faca.

Mas voltemos aos dois tipos de uso que uma arma pode ter. O primeiro deles, e o único que é difundido nas histórias jornalísticas, é o uso ofensivo, que podemos também chamar de uso criminoso, pois tanto as pessoas de bem como a polícia nunca atiram em alguém para matar, a não ser que tenham sido ameaçados antes.[48] Mesmo no uso ofensivo, não são todas as vezes em que uma arma é disparada – tanto que se considera como uso ofensivo o brandir de uma arma de brinquedo, pois a vítima, não sabendo se a arma é verdadeira ou não, sente sua vida ameaçada e se rende à vontade do criminoso.

Como já notamos acima, todos os usos ofensivos das armas são criminosos, e todos os usos criminosos de armas são ofensivos, com exceção dos usos militares. E, pelo que vemos nos jornais, revistas, portais de notícias e programas jornalísticos de televisão, esses parecem ser os únicos usos para uma arma. O preconceito contra as armas é tão grande na atualidade brasileira que até mesmo o uso de armas por policiais em trabalho, defendendo suas vidas e as dos cidadãos à sua volta, é tachado como violento, desnecessário e mortal, a ponto de se aprovar leis como a 13.060 de 2014, que proíbe o uso de armas letais por policiais em diversas situações, deixando-os apenas com as balas de borracha, cassetetes e outros meios bem pouco eficazes de se deter um criminoso.[49]

O segundo tipo possível de uso para as armas, raramente noticiado, é o uso defensivo, que é justamente a razão de qualquer cidadão querer ter um armamento letal em sua casa. E, ao contrário do que poderíamos pensar quando acompanhamos as notícias na mídia, e como já vimos no segundo capítulo deste livro, eles existem. Infelizmente, por causa de uma legislação leniente com o criminoso e que proíbe o cidadão de se defender com uma arma, as pessoas que o fazem geralmente procuram o mínimo de publicidade possível, com medo de serem indiciadas e condenadas pela justiça. Veja este exemplo, onde a vítima, depois de reagir com uma arma de fogo, desaparece sem prestar queixa contra os ladrões: Um motociclista vítima de uma tentativa de roubo reagiu e atirou contra dois assaltantes, na noite desta segunda-feira (6), na cidade de Várzea Grande, região metropolitana de Cuiabá. (...) De acordo com a PM, os dois suspeitos estavam em uma motocicleta e se aproximaram da vítima, também em uma moto. Não foi informado se o motociclista tomou a arma dos suspeitos ou se estava armado, atirando logo em seguida contra os assaltantes. (...) Até a manhã desta terça-feira (7) os policiais militares não tinham informações de quem seria a vítima que reagiu ao assalto.

Portal CBN Foz do Iguaçu, 7 de outubro de 2014.[50]

Menos sorte teve esse dentista, que resolveu chamar a polícia e acabou preso: Um dentista de 49 anos foi preso por porte ilegal de arma após quase ter o sítio assaltado em Ribeirão Corrente (SP) na noite de segunda-feira (23). Segundo a Polícia Militar, o homem estava na casa da propriedade quando ouviu um barulho e saiu para checar. Ele avistou então três homens encapuzados, tentou correr e foi baleado no braço direito por um dos bandidos. Mesmo ferida, a vítima conseguiu entrar na residência e pegar uma pistola – que não era registrada – e disparar contra os assaltantes, que fugiram a pé por uma plantação. Após a ação, o dentista chamou a Polícia Militar, mas foi preso por não ter o registro do revólver que usou contra os criminosos. Ele teve que pagar uma fiança de R$ 700 para ser liberado.

Portal G1, 24 de setembro de 2013.[51]

Há casos onde pouco se fala sobre a identidade dos cidadãos de bem que usaram suas armas defensivamente, mas que deixam claro como uma arma nas mãos certas pode fazer toda a diferença: O cliente de uma padaria, localizada no bairro Monte Santo, em Campina Grande, no Agreste Paraibano, reagiu a um assalto por volta das 19h, desta sexta-feira (9), e matou o criminoso com um tiro. De acordo com a soldada Renalli Souza, o assaltante entrou no estabelecimento comercial armado com um revólver e anunciou o assalto. O que ele não esperava é que um dos clientes da padaria também estivesse armado e reagisse. Quando o homem percebeu a ação criminosa, ele sacou uma pistola e disparou um tiro contra o jovem, que morreu no local do crime, antes da chegada do atendimento médico.

Blog Márcio Rangel, agosto de 2013.[52]

> Dessa vez deu tudo errado para um ladrão que foi baleado e morto no instante que assaltava uma farmácia na Av. Frei Benjamim, bairro Patagônia em Vitória da Conquista. Por volta das 17h30 deste domingo, (10), dois homens chegaram ao estabelecimento numa motocicleta. O carona desembarcou e, enquanto entrava no estabelecimento, sacou a arma e anunciou o assalto. Testemunhas disseram que ele gritava e usava a arma e palavrões para ameaçar. De repente, dois tiros foram ouvidos e houve uma grande correria. De acordo com os funcionários da farmácia, havia vários clientes e um deles sacou uma arma e surpreendeu o ladrão, que foi baleado com dois tiros. O SAMU 192 foi chamado, mas o assaltante já estava sem sinais vitais.

Blitz Conquista, 10 de agosto de 2014.[53]

E não faltam exemplos de cidadãos que reagem e conseguem, mesmo sem uma arma de fogo, evitar ou parar um crime: Dois bandidos foram perseguidos por um comerciante após realizarem assalto à mão armada na noite desta terça-feira (3) no município de Nazária, distante 30 km ao Sul de Teresina. (...) A dupla utilizou um revólver calibre 32 e uma motocicleta durante o assalto. Após a ação, um dos comerciantes perseguiu os bandidos com um carro pela PI-130. “Na altura do povoado Bom Jardim, o comerciante conseguiu derrubar a moto e interromper a fuga”, falou o capitão. Segundo ele, com a queda um dos bandidos ficou bastante ferido e não conseguiu sair do local, sendo preso com a chegada da polícia.

Portal G1, 3 de dezembro de 2014.[54]

> O taxista Carlos Roberto, 64 anos, de Campo Mourão, passou por momentos de terror nas mãos de dois assaltantes no início da noite desta quarta-feira, (26). Os dois elementos solicitaram uma corrida sem destino definido, e no interior do veículo anunciaram o assalto, ainda em Campo Mourão. Um dos assaltantes assumiu a direção do veículo e o outro foi no banco do passageiro apontando uma arma para o taxista. Os ladrões percorreram mais de 150 km, sentido ao Paraguai, e na PR 323, km 333, trecho entre Perobal e Cafezal do Sul, o taxista reagiu e entrou em luta corporal com o assaltante que lhe apontava a arma. Na luta alguns disparos foram efetuados no interior do veículo, sendo que um deles acertou o assaltante que dirigia o veículo, no tórax.

Dia a Dia Notícias, 28 de novembro de 2014.[55]

> Um açougueiro reagiu a um assalto e atirou contra dois suspeitos, na manhã desta sexta-feira (5), em Cuiabá. A vítima entrou em luta corporal com um dos assaltantes e tomou sua arma. Ele [o assaltante] foi baleado na cabeça, perna e barriga.

Portal Mídia News, 5 de setembro de 2014.[56]

Todas as vítimas desses casos eram cidadãos sem antecedentes criminais, e que se qualificariam para uma licença de porte de arma sob as condições das leis vigentes em países que possuem leis de direito a porte de armas curtas. Se tivessem uma arma consigo, certamente não teriam corrido o grande risco de se engajar numa luta corporal com um criminoso armado. Mesmo porque o simples brandir de uma arma muitas vezes faz com que o criminoso desista de cometer o crime. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Nacional de Justiça dos EUA, com criminosos condenados, de todo o país, constatou que 74% deles têm medo de serem baleados por uma vítima, e desistem do ataque

quando percebem que estão lidando com alguém armado.[57] A mesma pesquisa mostra que os criminosos têm mais medo dos cidadãos armados do que da polícia, pois, de acordo com eles, a polícia lê seus direitos e os prende; já um cidadão armado tem o direito legal de atirar em defesa própria, e matá-los.

Quantos casos de homicídios e latrocínios não poderiam ter sido evitados se a vítima tivesse acesso rápido a uma arma? Jamais teremos esse número disponível, pois seria um exercício de mediunidade, e não uma averiguação científica. Mas as evidências, as pesquisas e os casos documentados mostram, sem sombra de dúvida, que a presença de uma arma nas mãos da vítima aumenta consideravelmente sua chance de sobrevivência, mesmo quando ela tem que se engajar num confronto direto. Estudos mostram que uma vítima armada que reage tem o dobro de chances de sobreviver do que uma que adota a postura de submissão irrestrita ao criminoso.[58]

A presença de armas nas mãos de civis obedientes à lei é também uma grande vantagem na prevenção de tragédias decorrentes de crimes de múltiplas vítimas. O raciocínio aqui é matemático: mesmo numa sociedade bastante armada como a americana, menos de 5% das pessoas possuem licença para porte oculto e costumam andar armadas. Esse índice varia de estado para estado no caso dos EUA, mas podemos considerar uma média de 4% para nossa explicação. Estatisticamente falando, se 4% das pessoas carregam armas consigo, há uma boa chance de que exista uma pessoa armada num grupo de 25 pessoas; essa chance é bem maior se o grupo for de 50 pessoas; e é praticamente certo que aconteça num grupo de 100 pessoas. Ou seja, uma sociedade civil armada é muito mais segura em sua coletividade do que uma que dependa apenas da presença da polícia em todos os lugares. Mas não deixemos essa afirmação apenas a cargo da ciência estatística. Usaremos agora o exemplo de um país que enfrenta ameaças terroristas constantes a seus cidadãos – Israel. Única nação democrática em uma região onde o extremismo religioso dá as cartas, Israel tem um histórico preocupante de ataques terroristas contra seus cidadãos. Ainda assim, com todas as ameaças de homens-bomba e atiradores suicidas, o país tem índices de mortes violentas muito mais baixos do que os brasileiros, e isso está intimamente relacionado com a presença de armas nas mãos da população civil. A confiança do governo israelense na capacidade de se defender da população é tamanha, que na sequência de um atentado recente (novembro de 2014) contra uma sinagoga, onde morreram quatro israelenses, além de nove que ficaram feridos, o ministro da segurança pública, Yitzhak Aharonovitch, declarou através da rádio pública: “Nas próximas horas, aliviarei as restrições sobre o porte de armas.”[59]

A presença de um cidadão armado num grupo de pessoas estende os benefícios de se ter uma arma até mesmo àqueles que são contra esse direito. Só podemos imaginar quantas vidas são salvas quando um criminoso que está atirando em público, alvejando inocentes, é detido ou morto por alguém que estava no lugar certo, na hora certa, com uma arma de fogo. Os minutos que passam entre o momento em que alguém avisa a polícia sobre uma ocorrência dessas, e a chegada da força policial, são suficientes para que o agressor tire a vida de dezenas de pessoas. Basta uma pessoa armada nesse local para evitar que isso aconteça. Vejamos alguns exemplos, sendo que nos casos brasileiros é quase sempre um policial fora do horário de serviço que acaba agindo, pois são raríssimos os casos em que um civil possui o porte legalizado de uma arma de fogo.

> Diversas pessoas estavam numa festa em Glendale, AZ, quando um dos convidados, um homem de 27 anos de idade, começou a arrumar confusão com diversas pessoas na casa. Foi pedido ao homem que saísse, o que ele aparentemente fez. No entanto, pouco depois ele voltou, desta vez com um fuzil na mão. O suspeito disparou diversos tiros do lado de fora da casa e, quando apontou o fuzil para um dos convidados, foi baleado por um outro homem, de 39 anos, que carregava uma arma curta consigo. Este último aguardou a chegada da polícia, explicou o ocorrido, e foi liberado.
>
> *AZ Central, 20 de outubro de 2013.*[60]

> William Allabaugh feriu Stephen Hollman dentro de um bar, e saindo de lá matou Scott Luzetsky, no meio da rua. O veterano da força aérea, que utilizou uma pistola semiautomática nos ataques, não contava com a presença no local de Mark Ktytor, um cidadão com licença para porte oculto de armas. Mark apontou para Allabaugh e ordenou que ele jogasse sua arma para longe. Em vez de obedecer, Allabaugh apontou de volta para Mark, que o baleou e evitou que o agressor vitimasse outras pessoas presentes no local.
>
> *Citizens Voice, 16 de setembro de 2012.*[61]

> Um assaltante morreu após ser baleado por um policial durante uma tentativa de roubo a um bar na Vila Isolina Mazzei, Zona Norte de São Paulo, na noite desta quinta-feira (24). De acordo com informações da Polícia Militar, dois homens invadiram o estabelecimento e anunciaram o assalto. Enquanto recolhiam os pertences das vítimas, um policial que estava de folga no local reagiu e atirou contra um dos suspeitos, que morreu na hora.
>
> *Portal G1, 25 de julho de 2014.*[62]

É possível ver, em cada um desses casos, e em muitos outros que podem ser encontrados nos portais de notícias de todo o mundo, que a presença de um cidadão de bem armado é, muitas vezes,

o único obstáculo para a ação de um criminoso. Numa pesquisa realizada em janeiro de 2014 sobre eventos de tiroteios múltiplos, onde pelo menos duas vítimas são feridas ou mortas, o FBI – *Federal Bureau of Investigation*[63] – constatou que, numa amostra de 104 incidentes: • 49% foram parados por civis armados antes da chegada da polícia, ou seja, 51 casos; • Destes 51 casos, em 29 os criminosos cometeram suicídio; • Nos outros 22 os criminosos foram parados pelo uso de força; • Estima-se que um terço dessas situações poderiam ter evoluído para um tiroteio em massa, caso não tivessem sido evitadas pelos civis armados presentes no local.

Um levantamento feito no Brasil com base nos registros de reações armadas noticiadas na imprensa mostrou que, em 215 ataques criminosos onde a vítima reagiu com uma arma de fogo, apenas 15 vítimas terminaram mortas e 25 feridas, enquanto que 191 criminosos acabaram presos e 177 morreram.[64]

Por outro lado, não há registros significativos de casos onde cidadãos com porte legalizado de armas as tenham usado para cometer crimes. Como é de se esperar, essas pessoas compram suas armas e aprendem a usá-las para defender a si mesmas e suas famílias, e não para atacar inocentes e cometer crimes.

Por último, vale ressaltar o caráter nivelador das armas – elas permitem que o mais fraco se defenda do mais forte, de uma maneira que seria naturalmente impossível. A mulher que é atacada pelo homem, o homem sozinho que é atacado por dois ou mais, o idoso que é atacado pelo mais jovem, todos são beneficiários do uso defensivo das armas. Quanto mais relativamente frágil for o portador da arma, mais vantajoso será o uso. Uma frase famosa do período pós-guerra civil americana define bem essa característica: *“Lincoln fez os homens livres, mas Sam Colt os fez iguais.”*

A referência é a Abraham Lincoln, grande responsável pelo fim da escravidão nos EUA, e a Samuel Colt, que revolucionou o processo de fabricação de armas.

Ao contrário do que dizem os defensores do desarmamento, ao contrário do que dizem as organizações como Viva Rio, Instituto Sou da Paz e Rede Desarma Brasil, e ao contrário do que é alardeado pela mídia e pelo governo, a sociedade fica mais segura quando as pessoas têm armas, e mais segura ainda quando elas podem carregar suas armas consigo.

“Falsa idéia de utilidade é a que sacrifica mil vantagens reais por um inconveniente imaginário ou de pequena importância; a que tiraria dos homens o fogo porque incendeia, e a água porque afoga; que só destruindo repara os males. As leis que proíbem o porte de armas são leis dessa natureza”.

Cesare Beccaria

CAPÍTULO VI

Mentira: armas causam muitos acidentes caseiros e matam crianças

Há uma preocupação *aparentemente* justificada da mídia e dos legisladores com as mortes acidentais de crianças e familiares por armas de fogo. A preocupação em si é justificável, pois tudo o que puder ser feito para prevenir a morte de inocentes deve com certeza ser objeto de nossa atenção. O que não parece ser justificável é a escolha desse tipo de morte como alvo primário de prevenção e engajamento político, já que tantas outras circunstâncias e fatores sem nenhuma relação com as armas são responsáveis por um número muito maior de mortes acidentais. Há alguns questionamentos importantes a serem feitos, e que não têm sido perguntados por nenhum dos •defensores do desarmamento: Quais são as principais causas de mortes acidentais infantis?

- Quais são as principais causas de mortes acidentais de adultos?
- As armas possuem algum papel relevante nessas situações?
- Se sim, o número de ocorrências e o risco inerente de sua propriedade são compensados pelos seus benefícios?

Diante da omissão da mídia, dos legisladores e dos defensores do desarmamento em abordar essas questões importantes, não poderíamos escrever uma obra como esta sem respondê-las.

Mas afinal de contas, quais são as principais causas de mortes acidentais infantis no Brasil? A ONG Criança Segura compilou os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM – do Ministério da Saúde para os anos de 2003 a 2012 referentes às mortes acidentais de crianças de até 12 anos de idade, obtendo os seguintes resultados:[65]

1	**ACIDENTES DE TRÂNSITO**	39,7%	21.005 mortes
2	**AFOGAMENTO**	25,8%	13.623 mortes
3	**SUFOCAMENTO**	14,2%	7.502 mortes
4	**OUTROS**	6,5%	3.422 mortes
5	**QUEIMADURAS**	6,4%	3.404 mortes
6	**QUEDAS**	4,9%	2.594 mortes
7	**INTOXICAÇÕES**	1,8%	935 mortes
8	**ARMAS DE FOGO**	0,7%	353 mortes

Os dados acima são totais para os dez anos pesquisados, e sua distribuição anual não tem relevância em nossa análise, pois as médias anuais de cada tipo de acidente permanecem quase constantes para todos os anos pesquisados.[66]

Vemos claramente que a grande maioria das mortes por acidente são causadas no trânsito, na água e por sufocamento. Das 52.838 crianças mortas acidentalmente nesses dez anos, 80% ou 42.130 ficaram na conta dessas três causas. Das três, a única que recebe alguma menção na mídia ou é alvo de programas de conscientização do governo são os acidentes de trânsito, e mesmo assim as campanhas dificilmente abordam o aspecto da mortalidade infantil. Fica bastante claro, também, que de todas as causas de mortes acidentais presentes nos dados do Ministério da Saúde, a mais incomum e menos ocorrente é a morte acidental por armas de fogo. Antes que você pense que isso acontece justamente porque no Brasil não há um número suficiente de armas de fogo nas casas das pessoas, saiba que (1) apesar do Estatuto do Desarmamento e de todas as dificuldades de um cidadão obter uma arma de fogo, ainda existe um número estimado entre 10 e 16 milhões de armas nas mãos dos brasileiros, e (2) mesmo em países com índices de armamento civil muito superiores, como os EUA, os números das mortes acidentais infantis seguem o mesmo padrão mostrado aqui, com as armas de fogo ocupando sempre os últimos lugares, em quantidades inferiores a 2%.[67]

O fato é que ninguém que diz ir à loja de materiais de construção para comprar uma banheira escuta do amigo “Nossa, você vai comprar uma banheira? E se acontecer um acidente em casa? Isso é um perigo!”. Ninguém lê nos noticiários e nas mídias sociais sobre projetos de lei para proibir a

venda de fósforos no país, e nem campanhas em favor de que se obrigue os fabricantes de fogões a instalar travas de segurança à prova de crianças. Tampouco se fala dos perigos das quedas, e são pouquíssimas as crianças que saem andando de bicicleta paramentadas da maneira correta para se evitar acidentes. No geral, as pessoas se preocupam muito pouco com coisas que trazem muitos riscos e poucos benefícios para seus filhos, mas quando o assunto são as armas, parece que há um medo, um horror, como se o fato de se ter uma arma em casa significasse uma possibilidade de quase 100% de um acidente.

Esse pensamento é devido, em grande parte, à falta completa de informação e experiência sobre o assunto. Qualquer adulto que já armou uma pistola sabe que é quase impossível para uma criança pequena conseguir puxar o ferrolho e carregar uma munição para disparo. Muitos adultos não conseguem fazê-lo, que dirão as crianças. Uma outra impressão errada diz respeito ao disparo acidental – muitas pessoas acham que se uma arma cai no chão ela quase que certamente disparará, e isso não é verdade. Ainda usando o caso da pistola como exemplo, se ela não estiver pronta para atirar, ou seja, se o ferrolho não tiver sido puxado, a chance de que ocorra um disparo é praticamente nula. Isso tanto é verdade que num país com 300 milhões de armas, como os EUA, o número de acidentes infantis fatais com armas de fogo não passa de 30 por ano, ou 1 a cada 10 milhões. Nenhum eletrodoméstico presente em uma casa tem um índice de segurança tão bom assim. Um liquidificador pode ser mais fatal do que uma arma, assim como uma batedeira, um *mixer* ou uma torradeira, todos geralmente à disposição das crianças que se aventurarem a subir numa cadeira e abrir uma gaveta ou porta de armário na cozinha.

Devemos ainda levar em consideração as falsas comunicações de acidentes que visam acobertar homicídios e suicídios. Repare como são relativamente freqüentes os disparos “acidentais” entre adolescentes que atingem certeiramente a cabeça da vítima, e não raramente tais ocorrências acontecem entre “crianças” já envolvidas em atos criminais.

Resumindo nossa resposta à primeira pergunta, as três principais causas de mortes acidentais de crianças são os acidentes de trânsito, os afogamentos e os sufocamentos. As armas são sempre a causa com menor incidência.

E quanto aos adultos? Será que as armas de fogo têm um papel importante em suas mortes acidentais? Procurando os dados na mesma fonte – o Ministério da Saúde, através do SIM – descobrimos que os dados sobre mortes por disparo acidental de armas estão totalizados, e não há como obter apenas os números das mortes ocorridas dentro das residências. Assim, o número obtido na busca abrange todas as mortes por disparo acidental acontecidas nas residências, em áreas escolares, em áreas de prática esportiva, em ruas e estradas, em áreas de comércio e serviços, em áreas industriais e de construção e em fazendas. Desta vez vamos usar os dados do ano de 2012, da população total do Brasil, para maiores de 12 anos de idade:[68]

1	**ACIDENTES DE TRÂNSITO**	62,5%	46.051 mortes
2	**QUEDAS**	15,5%	11.429 mortes
3	**OUTROS**	13,0%	9.555 mortes
4	**AFOGAMENTO**	5,7%	4.224 mortes
5	**ARMAS DE FOGO**	1,4%	1.045 mortes
6	**QUEIMADURAS**	1,0%	732 mortes
7	**INTOXICAÇÕES**	0,8%	559 mortes
8	**SUFOCAMENTO**	0,1%	46 mortes

Novamente, o grande vilão das mortes acidentais no Brasil é o trânsito, que no caso dos maiores de 12 anos responde por quase dois terços das mortes totais. Depois vêm mais três causas não relacionadas a armas, e somente na quinta posição, com menos de 2% dos casos, os disparos acidentais de armas de fogo. A diferença entre as tabelas pode ser facilmente compreendida se entendermos que os casos de sufocamento quase que desaparecem após a infância, e as intoxicações também, pois são as crianças menores que costumam beber produtos de limpeza e comer coisas do chão. Não fossem essas diferenças e os casos relacionados às armas de fogo estariam certamente na penúltima ou última colocação. Mas o fato é que o patamar de 1,4% é ainda muito baixo para que esta causa de morte seja considerada epidêmica, preocupante ou fora do

normal. Uma outra observação interessante é que as mortes por queda são muito mais influentes neste caso, pois acabam englobando acidentes de trabalho.

Assim, continuam sendo mais perigosas as atividades de andar de bicicleta, limpar a estante, nadar e dirigir do que possuir uma arma em casa. Os dados brasileiros são consistentes com os dados internacionais, no tocante à participação percentual das mortes acidentais por armas. Não se pode dizer o mesmo sobre as mortes acidentais no trânsito, mas isso seria assunto para outro livro. O que nos importa é responder à pergunta, e a resposta é: as três principais causas identificadas de morte acidental para adultos e adolescentes maiores de 12 anos de idade são os acidentes de trânsito, as quedas e os afogamentos. As armas de fogo são uma das causas de menor incidência.

Parece que nossas duas primeiras respostas acabaram por responder sozinhas à terceira: não, as armas de fogo não possuem um papel relevante nas mortes acidentais de crianças e adultos no Brasil. Mas, ainda assim, vamos responder à quarta pergunta, pois mesmo que não haja uma relevância estatística suficiente, é fato que pessoas morrem por causa de disparos acidentais, e essas vidas são tão importantes como quaisquer outras. A questão é se o risco envolvido em possuir uma arma de fogo é compensado por seus benefícios. Usemos então mais um dado do SIM para 2012 e comparemos.

Neste ano, 56.337 pessoas de todas as idades morreram em decorrência de uma agressão criminosa. A grande maioria delas não pôde se defender pois não possuía uma arma. Neste mesmo ano, 21 crianças e 1.045 adultos e adolescentes morreram devido ao disparo acidental de armas, sendo que desses 1.045 não temos acesso à parcela exata que morreu por um disparo dentro de casa, que são na verdade os únicos que nos interessariam aqui, já que uma pessoa que morre por uma chamada “bala perdida” também acaba entrando nessa estatística, no entendimento do Ministério da Saúde. Sabemos também, como já citamos em capítulos anteriores, que uma pessoa tem duas vezes mais chances de sobreviver a uma agressão se utilizar uma arma para se defender do que se permanecer inerme diante de seu agressor. Pois bem, se apenas 2% das pessoas que morreram em 2012 por agressões criminosas – latrocínios, homicídios, estupros, espancamentos – tivessem uma arma para se defender, mais vidas teriam sido salvas do que todas as vidas perdidas em decorrência dos disparos acidentais.

Por último, há ainda uma categoria de mortes que é freqüentemente utilizada pelos defensores do desarmamento como exemplo de mal que pode ser causado pelas armas de fogo: o suicídio. Embora ele não seja classificado como morte acidental, vale a pena trazer alguns números sobre esse tipo de morte que pode ser facilitado se a pessoa tiver uma arma de fogo em mãos.

Continuando a utilizar os dados do SIM, do Ministério da Saúde, podemos ver que nos dois anos anteriores à aprovação do Estatuto do Desarmamento, o número de suicídios no Brasil foi de 6.637 casos em 2001 e 6.495 em 2002.[69] Nos dois anos, em apenas 5% dos casos as mortes foram causadas por armas de fogo. No ano da aprovação do estatuto, 2003, houve 6.569 suicídios no país, sendo 352 deles, ou 5,4%, com o uso de armas de fogo. Em 2004, no ano seguinte à aprovação, e também em 2005 e 2006, anos em que o número de registros de armas caiu fortemente no Brasil, a porcentagem dos suicídios cometidos com armas de fogo caiu da faixa de 5% para a casa dos 4%. Seria um efeito positivo da nova lei? De forma alguma, pois o número total de suicídios aumentou a cada ano, atingindo 7.239 casos em 2006. Ou seja, mesmo que tenha ficado mais difícil para as pessoas conseguir uma arma para se suicidar, essa dificuldade não as impediu de concretizar seus planos por outros meios.

Sem nos estendermos muito mais em assunto tão complexo com este, o que explicaria então o caso do Japão, com uma das maiores ocorrências de suicídios do mundo, sendo também um dos países mais desarmados? Ou ainda o Rio Grande do Sul, campeão nacional na posse de armas e alta taxa de suicídios, mas com o uso de venenos agrícolas ou enforcamento na maioria dos casos? Se a simples presença das armas fosse suficiente para haver mais suicídios, os EUA seriam campeões absolutos nesse tipo de ocorrência, o que não é verdade. Descartamos, assim, mais uma objeção às armas de fogo, já que elas não influenciam a quantidade total de suicídios num determinado período.

Resumindo este capítulo, num país com os índices de violência em nível alarmante, como é o Brasil de hoje, ter uma arma em casa é muito mais vantajoso e menos arriscado do que a maioria das pessoas imagina. Como já mostramos aqui, possuir uma arma é menos arriscado do que sair para uma viagem de carro com a família, do que andar de bicicleta, do que ter uma banheira ou uma piscina, ou do que levar seu filho para a praia. Com armas em casa as pessoas não ficariam, de forma alguma, menos seguras. Com mais armas em casa e nas mãos das pessoas, os criminosos saberiam que pode haver reação em caso de ataque, mesmo se nenhum policial estiver por perto.

Com mais armas o Brasil poderia começar a tentar virar o jogo da violência; se o Estado não faz sua parte e não consegue proteger o cidadão, este deve ter o direito de proteger a si mesmo, de proteger sua família.

Esse capítulo termina com uma citação do guitarrista americano Ted Nugent: Na minha cabeça é algo totalmente irresponsável viver nesse mundo sendo incapaz de prevenir a violência, o dano, o crime e a morte. Quão fraca é a mente que aceita ser indefesa. Não é algo natural. É ordinário, é covarde, é patético.

“A necessidade é a alegação de toda violação da liberdade humana. É o argumento dos tiranos; é o credo dos escravos”.

William Pitt

CAPÍTULO VII

Mentira: as armas precisam ser controladas para facilitar a solução de crimes

Como você já deve ter percebido nos primeiros seis capítulos, toda a argumentação dos defensores do desarmamento é baseada em distorções grosseiras de fatos aparentemente coerentes. É a manipulação de conceitos de forma a incutir nas pessoas uma sensação de verdade diante de uma afirmação mentirosa. Este *modus operandi* não é uma exclusividade dos desarmamentistas, mas uma prática comum entre "intelectuais", políticos, jornalistas e outros formadores de opinião de esquerda, estatólatras e coletivistas. Resumindo em duas palavras: desonestidade intelectual.

Quando alguém diz que é preciso controlar as armas para facilitar a resolução de crimes, o primeiro pensamento que vem a qualquer um que nunca tenha estudado o assunto é: "Isso parece ser lógico; afinal, com mais controle será mais fácil identificar os criminosos; e como eu não sou criminoso, não tenho nada a perder." Este é, no entanto, um pensamento bastante enganoso, por 1.quatro motivos: Ele abre portas para uma violação da liberdade individual, pois sempre que o governo ganha poder para controlar algum aspecto de sua vida, você perde um pouco de sua 2.liberdade; Ele assume que há uma relação clara entre mais controle e mais resolução de crimes, 3.deixando de lado, como sempre, os benefícios do uso defensivo das armas; Ele ignora o custo-4.benefício dos controles, e o impacto que esse tipo de atividade causa às forças policiais; Ele ignora os detalhes e estudos técnicos sobre balística, criando um paralelo falso com as impressões digitais humanas.

Vamos detalhar cada um desses pontos e mostrar que o controle sobre as armas é mais uma falácia dos defensores do desarmamento, que geralmente produz resultados negativos, piorando os índices de criminalidade.

A primeira questão importante diz respeito à liberdade individual. Um governo ideal seria aquele que preserva ao máximo as liberdades individuais em todas as suas ações, e que trabalha sempre para mantê-las intactas, mesmo diante de situações que poderiam ser resolvidas mais facilmente se alguma dessas liberdades fosse suprimida. Não é preciso muito conhecimento sobre política para perceber que os governos de esquerda são inerentemente contrários às liberdades individuais, pois realizam todas as suas ações em nome do coletivo, um mero eufemismo para camuflar seu apetite insaciável por poder – poder sobre as pessoas, sobre os cidadãos – que no extremo leva ao totalitarismo. Governos de direita, embora tendam a preservar muito mais as liberdades individuais, também flertam freqüentemente com a busca por mais poder e mais controle, já que essa é uma tendência muito forte da natureza humana, e governos são formados justamente de pessoas, suscetíveis a essas ambições. A grande diferença entre os governos de esquerda e de direita é que na esquerda busca-se uma estrutura constitucional e legal do país que permita níveis cada vez maiores de controle sobre as pessoas, e na direita a busca é por uma estrutura que aja como uma barreira aos desejos autoritários de quem estiver ocupando o cargo máximo de liderança no momento.

O Brasil, infelizmente, é um país em que somos controlados desde o momento em que nascemos. Somos um dos poucos países do mundo que registra as impressões digitais de todos os cidadãos. Nosso documento de identificação, o Registro Geral (RG), é emitido pelas Secretarias de Segurança Pública estaduais, ou seja, pelas polícias, e no momento do registro todo cidadão brasileiro é obrigado a deixar a impressão de cada um de seus dez dedos das mãos. A coisa é tão comum que a maioria dos brasileiros não vê isso como uma violação de direitos individuais, mas em democracias mais sérias os cidadãos não aceitam ser catalogados como criminosos, pois nesses países somente quem tem ficha criminal é que tem suas digitais coletadas. Muitos pensam que esse é o caso de "quem não deve não teme", não vendo problema algum nesse tipo de controle, mas a questão aqui é mais fundamental. É uma questão de princípios, e o ditado popular que melhor se aplica é "onde passa um boi, passa uma boiada." Cada vez que os cidadãos abrem mão de uma liberdade, estão criando um precedente para a próxima ação de controle do aparato governamental.

Quando um governo defende o controle sobre as armas, está defendendo mais controle sobre a vida dos cidadãos. Assim, como o cidadão comum não precisa ter suas impressões digitais catalogadas desde criança, e catalogá-las é tratá-lo como um potencial criminoso, a arma desse cidadão também não precisa ser registrada e, mais do que isso, seu registro não faz nenhum sentido, já que os criminosos não utilizam armas legalizadas quando cometem um crime. Um

criminoso não pode fazer nada quanto às suas digitais – se ele pudesse com certeza as trocaria – mas utilizar uma arma sem registro, ou com número de série raspado, ou contrabandeada de fora do país, é extremamente simples. Como regra geral, todo controle imposto aos cidadãos atinge apenas os cidadãos pacíficos, os obedientes à lei, que jamais cometeriam um crime; ou seja, os controles são inúteis para a sociedade, e úteis apenas para os propósitos de poder dos governantes.

O segundo ponto que elencamos diz respeito à associação imediata que se faz entre o controle das armas e a diminuição dos crimes. Aqueles que defendem o registro de todas as armas nas mãos dos cidadãos alegam que essa medida é inerentemente positiva; afinal, um controle desses não tem como ser prejudicial, já que só afeta os criminosos. Esse argumento, que na verdade está mais para uma crença, ignora o efeito negativo dos controles e restrições sobre os índices de propriedade de armas entre cidadãos de bem. Sempre que um controle é imposto através de uma lei, a parcela da população que tende a cumprir essa lei é justamente aquela formada por cidadãos de bem. Esses cidadãos, diante de um processo mais difícil e restritivo para se obter uma arma, acabam optando por desistir da idéia, e dificilmente irão buscar uma arma no mercado negro, pois temem as conseqüências legais de tal ato. Com menos armas nas mãos dos cidadãos diminui o número de usos defensivos das armas, o que por sua vez facilita o trabalho dos criminosos, que agora possuem armas numa proporção maior do que antes. O efeito é cumulativo e tende a piorar conforme passam os anos com os controles e restrições em vigência.

Ao mesmo tempo em que diminui a quantidade de armas nas mãos dos cidadãos honestos, esses controles não facilitam a resolução de crimes, pois estes são cometidos ou por indivíduos portando armas sem registro, ou portando armas com registro roubadas. No primeiro caso não há como rastrear a origem da arma, e no segundo caso esse rastreamento vai chegar no máximo ao antigo dono da arma, que provavelmente terá um boletim de ocorrência em mãos dizendo que a arma foi roubada e que, portanto, também não pode ser rastreada. Há somente um caso em que o registro poderia ajudar na resolução de crimes: no caso em que a pessoa resolver utilizar a arma registrada em seu nome ou no nome de um familiar para cometer um crime. Esses casos, no entanto, são raríssimos, e em países onde as estatísticas criminais são de confiança, não chegam a 1% das ocorrências.[70] Já no Brasil temos uma dificuldade extrema em obter esse tipo de informação. Em primeiro lugar, estima-se que apenas 10% dos homicídios cometidos no Brasil sejam solucionados pela polícia.[71] Ora, como confiar em qualquer tipo de estatística que represente apenas 10% do universo total de ocorrências? Os estudos que existem sobre o assunto apontam que mais de 80% dos crimes solucionados pela polícia são cometidos por criminosos reincidentes,[72] e este número é provavelmente subdimensionado, já que as fichas criminais no Brasil só são atualizadas depois que o criminoso é condenado judicialmente, o que em muitos casos pode levar anos, devido aos atrasos de nosso sistema judiciário. Some-se a isso o fato de os crimes por motivos fúteis serem mais fáceis de esclarecer que os de outra natureza. Luiz Afonso Santos, no livro *Armas de Fogo, Cidadania e Banditismo*,[73] esclarece que “na investigação dos crimes por motivos fúteis, a polícia tem mais elementos em mãos para trabalhar, por se tratarem de protagonistas, vítimas e autores com relacionamento conhecido, quando as informações chegam com maior facilidade”. O mesmo não acontece com os crimes que deixam de ser apurados, e que por isso não chegam às estatísticas, devido à “falta total de informações pelos mais diversos motivos”; o principal deles é o de que “são cometidos por bandidos que, ou intimidam testemunhas, ou então fazem o serviço sem deixar pistas.”

Nossa terceira questão, que é simplesmente ignorada pelos defensores do desarmamento, é sobre o custo-benefício dos controles, no tocante ao uso da força policial. Sendo a polícia a responsável pelo registro das armas, como é o caso do Brasil, é claro que há um certo número de policiais que têm que deixar suas funções ostensivas para se dedicarem ao trabalho de registro das armas; a outra opção é a contratação de outros agentes para isso, que também significa deixar de contratar policiais para o trabalho de combate direto ao crime.

Na medida em que o registro das armas não traz benefício algum à solução de crimes, empregar a força policial nesse tipo de trabalho é o mesmo que desperdiçá-la, diminuindo o efetivo policial nas ruas e facilitando a vida dos criminosos. Isso é especialmente verdadeiro no caso brasileiro, onde a segurança pública sofre com contenções orçamentárias e falta de verbas. Em 2005, por exemplo, um ano antes da onda de ataques da facção criminosa PCC em São Paulo, o governo federal cortou substancialmente as verbas de segurança pública repassadas aos estados – enquanto em 2004 foram R$ 380,8 milhões, em 2005 esse valor diminuiu para R$ 275,8 milhões, uma diferença de 28%.[74] O sistema prisional enfrenta o mesmo problema: o governo estadual paulista prometeu criar 37.370 vagas para presos entre os anos de 2008 e 2010, mas apenas 3.104 foram abertas.[75] Como se pode ver, o dinheiro não está sobrando quando o assunto é segurança pública, muito pelo contrário.

Em se tratando de dinheiro público, já seria um erro desperdiçá-lo numa atividade de pouco ou nenhum retorno para a sociedade, como são os programas para registro de armas legalizadas; muito mais quando esse recurso poderia ser investido em políticas mais efetivas para a redução da criminalidade.

Aliás, por falar em controle, temos aqui mais um nefasto subproduto do desarmamento no Brasil: milhões de cidadãos jogados na ilegalidade. Atualmente, mais de 8 milhões de armas legais encontram-se irregulares. Em 2010 havia quase 9 milhões de armas de fogo com registro ativo. Já em 2014, o número caiu drasticamente para cerca de 600 mil. Isso demonstra que, com o passar dos anos, as pessoas deixaram de realizar as renovações periódicas obrigatórias de suas armas, devido ao custo, ao excesso de burocracia, à falta de estrutura da Polícia Federal e à desconfiança – justificada – no governo.

E, finalmente, abordaremos a quarta questão, que diz respeito a uma parte mais técnica – a ciência balística. A mídia, o governo e mesmo os filmes e séries policiais que vemos passam a impressão falsa de que uma arma é como uma pessoa, e possui uma “impressão digital” única. Ocorre que, ao contrário de nossos dedos, que conservam suas impressões por toda a nossa vida, a impressão balística é algo que muda a cada disparo de uma arma.

Quando uma arma é disparada, a fricção entre o metal do projétil e o metal do cano provoca marcas neste projétil, mas ao mesmo tempo modifica o cano da arma, mesmo que minimamente. Assim, se pegarmos um projétil disparado por uma determinada arma e efetuarmos uma centena de disparos (ou se, por exemplo, essa arma sofrer qualquer tipo de corrosão no interior do seu cano), e pegarmos uma segunda amostra posterior, as marcas serão diferentes, e poderão levar a resultados inconclusivos. A polícia brasileira, com sua taxa baixíssima de resolução de crimes, mal consegue manter um registro atualizado das armas com seus números de série, que dirá um registro atualizado das características de cada arma de fogo registrada, como tentaram fazer os estados americanos de Maryland e Nova Iorque. Esses dois estados criaram seus sistemas de registro de impressão balística das armas legalizadas, gastaram alguns milhões de dólares para colocar o programa em andamento, e mais um milhão por ano de operação, para constatar, depois de dois anos, que nem um crime sequer foi solucionado através do uso do sistema.[76] Mais uma prova de que o aumento do controle sobre as armas só gera custos para o Estado, para o cidadão e para os fabricantes de armas. Os únicos que não são penalizados são justamente os criminosos.

Se fôssemos colocar as possíveis medidas para diminuir a criminalidade no Brasil, o controle sobre as armas estaria, com certeza, fora da lista. Em vez de tirar os meios de defesa própria dos cidadãos, o governo deveria reformar todo o seu aparato de combate ao crime. Fica aqui uma lista de sugestões que surtiriam efeitos imediatos e poderiam tirar o Brasil da incômoda posição,
•conquistada em 2014, de país com maior número absoluto de mortes violentas no mundo: Reformar o sistema judiciário para garantir celeridade nos julgamentos e impedir os subterfúgios legais que
•geram impunidade; Reformar o sistema correcional, abolindo excrescências como os indultos e as visitas conjugais, construindo vagas para abrigar toda a população carcerária do Brasil de forma
•segura; Extinguir a figura da menoridade penal, que permite hoje que criminosos saiam impunes depois de cometer crimes hediondos como assassinatos, estupros e seqüestros, às vezes porque
•estão a alguns dias de completar 18 anos de idade; Punir policiais corruptos e criar um plano de carreira para os policiais honestos, baseado na meritocracia, e integrar as bases de dados de todas
•as polícias do país para facilitar a identificação de criminosos; Desenvolver as carreiras de perito criminal, atraindo profissionais de alta capacitação técnica, e construir laboratórios de análise
•criminal com capacidades tecnológicas modernas; Equipar a polícia com armamento que faça frente ao dos criminosos, que chegam ao cúmulo de possuir artilharia antiaérea própria de forças militares, e que são freqüentemente desviados das forças de segurança de países como Bolívia, Venezuela e Paraguai;[77]

- Reforçar todo o policiamento das fronteiras, por onde entram as armas contrabandeadas.

Esta é uma lista não exaustiva, que mostra o quão longe estamos de possuir uma força eficiente de combate ao crime. O diagnóstico não é apenas nosso, mas de muitas pessoas com vasta experiência no assunto, como o ex-secretário Nacional de Segurança Pública, José Vicente da Silva Filho, que no passado chegou a apoiar o desarmamento, mas que após se defrontar com a verdade afirmou que “crime se combate com uma polícia honesta e bem-equipada, não com o desarmamento da população.”[78] Enquanto as polícias estaduais muitas vezes minguam por falta de recursos, o governo federal gasta a verba de segurança para fortalecer a Força Nacional de Segurança Pública, uma espécie de guarda pretoriana, que em nada ajuda no combate local da criminalidade.[79]

Além disso, desperdiça dinheiro público em iniciativas como a do referendo de 2005, que custou mais de R$ 600 milhões aos cofres públicos, e não serviu para absolutamente nada além de mostrar como os governos de esquerda desrespeitam a vontade do povo. O Apêndice 2 traz mais informações sobre essa consulta popular, mas basta mencionarmos o resultado para que fique muito claro como a vontade popular foi desrespeitada: 63,94% das pessoas que votaram rejeitaram a proibição da venda de armas no país, ou seja, quase dois terços da população. O recado foi claro e direto: os brasileiros não querem que ninguém os proíba de ter armas, mas o governo insiste em ignorar esses dois terços. Isso é uma afronta à democracia, um desrespeito à vontade popular. É tirania pura.

“Aqueles que abrem mão de uma liberdade essencial por uma segurança temporária não merecem nem liberdade e nem segurança”.

Benjamin Franklin

CAPÍTULO VIII

Mentira: o desarmamento tem diminuído a criminalidade no Brasil

No espírito da citação de Benjamin Franklin, que abre este capítulo, já seria abominável abrir mão de um direito essencial, como o de defender nossos queridos e nós mesmos, em troca de uma segurança temporária. Muito pior é abrir mão desse direito em troca de nada.

Em 2004, ano em que o Estatuto do Desarmamento entrou em vigor, o Brasil vivenciou o número assustador de 48.374 homicídios, de acordo com o Mapa da Violência 2006.[80] Nesse ano a população brasileira, de acordo com o IBGE, era de 180 milhões de habitantes, o que nos dá um índice de 26,9 homicídios para cada 100 mil habitantes.[81] Nos dez anos anteriores, de 1994 a 2003, o número de homicídios já havia saltado de 32.603 para 51.043, um aumento acima de 56%, três vezes mais do que o aumento populacional do mesmo período, de 18,4%.[82] Ou seja, a taxa de homicídios em 1994, que já não era baixa (21,4 para cada 100 mil habitantes), evidenciava um problema sério de segurança pública, e que viria a piorar muito até os dias de hoje.

O Mapa da Violência, que é a base de informação usada pela maioria das organizações pró-desarmamento, e considerado o trabalho mais completo sobre as mortes violentas do Brasil, contém muitos dados úteis, mas também muitas inconsistências. Por exemplo, ao pegarmos o documento de 1998, o primeiro da série, encontraremos números de homicídio bastante diferentes do documento de 2006, no tocante aos dados de 1994, 1995 e 1996.[83] Além disso, é fácil perceber algumas interpretações de dados forçadas e desprovidas de embasamento estatístico, sempre pendendo para a defesa de ações de desarmamento. O documento de 2006 afirma, na página 25, que o número de homicídios sofreu um crescimento assustadoramente regular até o ano de 2003, com incrementos bem elevados, em torno de 5,1% ao ano. Já em 2004, a tendência histórica reverte-se de forma significativa. O número de homicídios cai 5,2% em relação a 2003, fato que, como veremos mais adiante, pode ser atribuído às políticas de desarmamento desenvolvidas nesse ano.

Houve realmente uma redução no número total de homicídios entre 2003 e 2004, mas para creditar essa diminuição ao Estatuto do Desarmamento o autor do Mapa da Violência deveria ter apresentado um embasamento estatístico mínimo. Mas quem lê a última linha da citação acima e lê o restante do documento à procura desse “veremos mais adiante” só consegue encontrar, na página 155, a seguinte explicação: No primeiro ano de vigência do Estatuto do Desarmamento, e já implantada a campanha de recolhimento das armas de fogo em mãos da população, vemos os índices de homicídio caírem de forma significativa. Comparando com o ano anterior à vigência do Estatuto – 2003 – o número de homicídios em 2004 caiu acima de 5%.

Ou seja, o autor não apresenta uma justificativa estatística que prove sua hipótese. Ele apenas acredita que um estatuto que foi aprovado no dia 22 de dezembro de 2003, e que foi regulamentado apenas em 1 de julho de 2004, foi o responsável pela diminuição dos homicídios. Bom, se esse foi o caso, essa diminuição deveria ter continuado, invertendo a tendência de alta para uma tendência de baixa. Não foi o que aconteceu: em 2005 o número de homicídios tem uma pequena queda, em 2006 ele sobe acima do que fora em 2004, em 2007 cai de novo, para então voltar a subir sem parar:

	[84]
2003	51.043
2004	48.374
2005	47.578
2006	49.145
2007	47.707
2008	50.113
2009	51.424
2010	52.257
2011	52.197

2012	56.337

Fica claro pelos números dos anos seguintes que o Estatuto do Desarmamento não reverteu a tendência de alta nos homicídios. Como já vimos nos capítulos anteriores, as medidas de desarmamento da população não foram acompanhadas por reformas essenciais dos aparatos judiciário, penitenciário e policial, e as quedas no número de homicídios em 2004 e 2005 não possuem correlação estatística com as entregas voluntárias de armas que foram feitas no período, mesmo quando tomadas em nível estadual. Por exemplo, em estados como Sergipe e Ceará, onde foram entregues 16.560 e 24.543 armas respectivamente, entre 1998 e 2008, a criminalidade aumentou em 226,1% e 115,8%. Já no Rio de Janeiro foram entregues 44.065 armas, e o índice caiu 28,7%. Um outro dado interessante: segundo a edição de 2010 dos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, elaborado pelo IBGE, embora o Nordeste seja a região brasileira com o menor número de armas legais, é a que apresenta a maior taxa de homicídios (29,6 por 100 mil habitantes). Em compensação, a Região Sul, que conta com a maior quantidade de armas legais do Brasil, apresenta a menor taxa de homicídios (21,4 por 100 mil habitantes).

Para provar que o estatuto foi eficiente na redução dos homicídios seria necessário muito mais do que mostrar os números de dois anos. Na verdade esta é uma tarefa impossível, pois o estatuto não mudou o perfil criminal do Brasil, e não gerou resultados positivos nos índices de crimes violentos. Mas com certeza gerou incômodos a muitos cidadãos de bem que possuíam uma arma em casa. Vejamos alguns casos: Um arsenal de armas de fogo e munições foi localizado pela Polícia Civil de Bela Vista (MS), em uma propriedade rural do município, durante o cumprimento na manhã de segunda-feira (12), de um mandado de busca e apreensão expedido pela justiça local. Segundo a polícia, as armas estavam na casa do dono da fazenda, um pecuarista de 35 anos, bastante conhecido na cidade.

Top Mídia News, 15 de maio de 2014.[85]

> Depois de ser denunciado, um homem de 64 anos foi preso suspeito de posse ilegal de arma de fogo, na zona rural de Uberlândia, nesta quarta-feira (23). A denúncia partiu de um líder do Movimento Sem-Teto que passava pela chácara deste suspeito, que fica próximo ao km 169 da rodovia BR-452. (...) A Polícia Militar (PM) esteve no local e verificou que o suspeito possui um revólver calibre 22. (...) O suspeito foi preso em flagrante.

Correio de Uberlândia, 24 de abril de 2014.[86]

> Policiais militares apreenderam duas espingardas que estavam em um sítio na localidade de Vista Alegre, em Itabira. De acordo com a Polícia Militar, a guarnição composta pelos Soldados Bastos e Leonardo, durante o patrulhamento de rotina, foi até um sítio no referido endereço; em conversa com um sitiante, ao ser questionado, o mesmo afirmou para os policiais que possuía duas espingardas registradas. Os militares solicitaram os documentos para conferência e constataram que os registros estavam vencidos. Diante do fato, uma espingarda calibre 20, duas munições intactas do mesmo calibre e outra espingarda calibre 28 foram apreendidas. O sitiante de 54 anos acabou preso por posse ilegal de arma de fogo e teve que ser conduzido para a delegacia de Polícia Civil juntamente com as armas apreendidas.

Itabira Net, 29 de abril de 2014.[87]

Os cidadãos brasileiros que precisam se defender, e isso é especialmente verdadeiro no caso de sitiantes e fazendeiros, são presos como se fossem criminosos por terem armas, muitas vezes antigas e de pouco poder de fogo, em suas propriedades. O mais impressionante é que esses cidadãos, quando são atacados covardemente por grupos de invasores armados, como os do MST, não recebem o apoio da polícia, e muitas vezes têm que abandonar suas propriedades para os invasores. Além disso, o que a mídia geralmente descreve como “arsenal” não é mais do que carabinas, espingardas e revólveres antigos, com pouca munição, e de uso exclusivamente defensivo.

Possuir uma arma em casa não deve ser encarado apenas como um direito, mas como uma liberdade que garante outros direitos fundamentais, como a vida, a liberdade de expressão e a propriedade privada. Infelizmente, o direito à vida tem sido um dos mais desrespeitados por sucessivos governos de esquerda que ocupam a presidência desde a década de 1990. A vida humana não é sua prioridade, desde a concepção até a velhice. Não houve, em nenhuma outra época da história brasileira, tantas mortes violentas como nesses últimos vinte anos. Em nossas vidas, como indivíduos, aprendemos desde cedo que se uma coisa não funciona, o melhor é abandoná-la e partir à procura de uma que funcione. É assim na vida, é assim na ciência, é assim na natureza.

Diante de evidências tão claras da falência da segurança pública brasileira, a insistência na continuidade de políticas mal sucedidas só tem duas explicações: é um governo incompetente que não consegue enxergar o que está fazendo de errado, ou pior, é um governo que não se importa com as vidas de seus cidadãos, e por isso não se esforça para protegê-las. Se vasculharmos a história dos governos de inspiração marxista, veremos sempre um traço em comum: o desprezo completo pela

vida humana, demonstrado em milhões de mortes de inocentes, desde bebês até mulheres grávidas e idosos. Qualquer semelhança não é mera coincidência.

“Tudo pode ser tirado de um homem, exceto uma coisa: a última das liberdades humanas – a de escolher uma determinada atitude em um determinado conjunto de circunstâncias; de escolher seu próprio caminho”.

VIKTOR E. FRANKL

CAPÍTULO IX

Mentira: qualquer cidadão de bem pode comprar e possuir armas no Brasil

Responda à seguinte pergunta: quantas pessoas você conhece, no Brasil, que possuem armas? A maioria das pessoas responderá “nenhuma” ou talvez “acho que fulano tem uma arma em casa, mas não tenho certeza”. A mentalidade desarmamentista cegou o país e transformou as armas em vilãs sanguinárias, que não têm lugar nas casas das pessoas de bem. A dificuldade de um cidadão conseguir uma licença para se armar é muito grande, e isso acaba desmotivando a maioria das pessoas que pensa em comprar uma arma, seja por causa do trabalho ou do alto custo envolvido no processo.

Durante toda essa obra falamos do Estatuto do Desarmamento, nome dado à lei 10.826/2003.[88] O texto da lei é extenso demais para ser reproduzido na íntegra, mas algumas partes são necessárias para entendermos o tipo de burocracia com que o cidadão brasileiro tem de lidar quando decide comprar uma arma legalmente. Os artigos 3º e 4º falam especificamente sobre o registro das armas de fogo. Vamos analisá-los passo a passo: **Art. 3º** É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

> Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.

Aqui, nenhuma novidade. No Capítulo VII discorremos sobre a ineficiência dos controles sobre as armas no tocante à resolução de crimes. Vale também mencionar que, no caso dos Estados Unidos, onde cada estado tem sua lei sobre armas, os estados com menos regulamentos são os de menor criminalidade. O estado de Vermont, por exemplo, não exige sequer o registro das armas de fogo, e é um dos três estados mais seguros da federação.[89] De qualquer forma, neste caso a exigência de registro em si é o menor dos problemas. A coisa começa a complicar quando a lei define as exigências para esse registro.

> **Art. 4º** Para adquirir arma de fogo de uso permitido, o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos: I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos; II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa; III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestada na forma disposta no regulamento desta Lei.

O artigo já começa com um ponto de subjetividade, dando um caráter discricionário[90] à lei – ele menciona a necessidade de uma declaração de “efetiva necessidade”. Ora, se possuir uma arma é um direito do cidadão, ele jamais deveria ter de apresentar uma declaração de necessidade para isso. É como se fosse preciso demonstrar a necessidade para uma carteira de habilitação. Aliás, como já mostramos no Capítulo VI, os acidentes de trânsito matam anualmente 46 vezes mais pessoas do que os acidentes com armas, mas isso não fez com que os legisladores impusessem nenhum tipo de dificuldade ao jovem que acabou de fazer 18 anos e quer sua habilitação mais do que tudo na vida.

O item I é mais um abuso do Estado brasileiro, pois pede que o cidadão produza suas próprias provas de idoneidade. Nos EUA, onde é necessário fazer uma verificação de antecedentes criminais antes de se comprar uma arma, essa verificação é feita pelo órgão responsável do governo – o comprador preenche um formulário, seus dados vão para o sistema, e no máximo em três dias o revendedor de armas recebe uma resposta sobre os antecedentes da pessoa. Em nossa lei o ônus da prova da idoneidade foi deixado totalmente nas mãos do cidadão, que tem de correr atrás de certidões em cartórios diversos, gastando tempo e dinheiro nesse processo.

O item II é um tanto ridículo, pois restringe a propriedade de armas a pessoas com ocupações lícitas, como se algum criminoso fosse buscar o registro de suas armas ou, ainda que o fizesse, fosse declarar que sua ocupação é ilícita.

O item III fala da capacitação técnica. A grande maioria dos países que permitem a propriedade de armas não exige comprovação de capacitação técnica para o registro, e sim para o porte. Nossa lei é mais restritiva em todos os aspectos, inclusive neste.

Mas, como freqüentemente acontece no sistema de leis brasileiro, essa lei é regulamentada por um decreto, e decretos não precisam ser votados e aprovados pelo Legislativo – basta uma assinatura do Presidente da República. E foi o decreto 5.123 de 1 de julho de 2004[91] que

regulamentou essa lei, dificultando ainda mais a obtenção do registro de uma arma. Vejamos alguns trechos: **Art. 12**. Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá: I – declarar efetiva necessidade; II – ter, no mínimo, vinte e cinco anos; III – apresentar original e cópia, ou cópia autenticada, de documento de identificação pessoal; IV – comprovar, em seu pedido de aquisição e em cada renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo, idoneidade e inexistência de inquérito policial ou processo criminal, por meio de certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, que poderão ser fornecidas por meio eletrônico; V – apresentar documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa; VI – comprovar, em seu pedido de aquisição e em cada renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo, a capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo; VII – comprovar aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo do quadro da Polícia Federal ou por esta credenciado.

O decreto reforça o caráter discricionário, ao exigir "efetiva necessidade", reforça a idade mínima de 25 anos, estende todo aquele trabalho burocrático das certidões ao processo de renovação, passa a exigir a comprovação de capacidade técnica também nas renovações, e inclui a exigência de comprovação de capacidade psicológica. É um aumento considerável de etapas e burocracia para o cidadão que deseja obter sua licença para a compra de uma arma de fogo. Mas há mais chateações – os parágrafos desse artigo conseguem piorar ainda mais a situação: § 1º A declaração de que trata o inciso I do caput deverá explicitar os fatos e circunstâncias justificadoras do pedido, que serão examinados pela Polícia Federal segundo as orientações a serem expedidas pelo Ministério da Justiça.

O parágrafo primeiro inclui mais um órgão federal no processo, o Ministério da Justiça. Com esse texto o decreto abre as portas para qualquer tipo de regulamento adicional, *ex oficio,* já que condiciona a aprovação do pedido de registro aos regulamentos emitidos pelo MJ, que podem ser modificados através de processos administrativos simples. Além disso, ao transformar a *declaração* de efetiva necessidade constante do inciso I numa *demonstração* de efetiva necessidade, mediante um artifício redacional, cria-se uma exigência manifestadamente ilegal, em face do princípio da hierarquia das leis.

> § 2º O indeferimento do pedido deverá ser fundamentado e comunicado ao interessado em documento próprio.

Aqui vemos um dos poucos pontos da lei que constitui um direito ao cidadão, o direito de saber porque seu pedido foi recusado.

> § 3º O comprovante de capacitação técnica, de que trata o inciso VI do *caput*, deverá ser expedido por instrutor de armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal e deverá atestar, necessariamente: I – conhecimento da conceituação e normas de segurança pertinentes à arma de fogo; II – conhecimento básico dos componentes e partes da arma de fogo; e III – habilidade do uso da arma de fogo demonstrada, pelo interessado, em estande de tiro credenciado pelo Comando do Exército.

Mais restrições. O cidadão precisa demonstrar seu conhecimento sobre armas e sua habilidade no uso delas, e isso tem que ser feito num estande credenciado, ou seja, mais burocracia e mais intermediários.

> § 4o Após a apresentação dos documentos referidos nos incisos III a VII do *caput*, havendo manifestação favorável do órgão competente mencionada no §1o, será expedida, pelo SINARM, no prazo máximo de trinta dias, em nome do interessado, a autorização para a aquisição da arma de fogo indicada.

Por último, depois que gastou mais de mil reais com todas as certidões, viagens e avaliações, fora todo o tempo perdido para realizar essas tarefas, o cidadão de bem tem que esperar até trinta dias para saber se poderá, finalmente, dirigir-se a uma loja e comprar a arma que quer. Caso seja reprovado, mesmo que por uma decisão discricionária de algum agente intermediário, todo seu esforço e os custos do processo terão sido em vão – e não são reembolsáveis.

Tudo isso que mencionamos refere-se apenas à licença para a compra de uma arma. O que a lei diz sobre o porte de armas?

> **Art. 6º** É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para: I – os integrantes das Forças Armadas; II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal; III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei; IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinqüenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal; VII – os integrantes

> do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias; VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei; IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.
>
> X – integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.
>
> XI – os tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

O artigo 6º deixa claro que se o cidadão não trabalha nas Forças Armadas, nem na força policial, e nem nas empresas de segurança, ele não pode portar uma arma. As únicas exceções seriam os atiradores esportivos – cujo direito nunca lhes foi dado, pois de acordo com o entendimento subjetivo da legislação, o atirador esportivo só possui o direito de ter a chamada Guia de Tráfego, ou seja, só pode levar sua arma desmuniciada ao estande de tiro – e os auditores federais. Ou seja, desde 2003 o brasileiro não pode andar armado, e mesmo assim, como vimos no capítulo anterior, o número de homicídios cometidos com armas de fogo só tem aumentado. Como todo tipo de regulamento, a proibição do porte de arma não afetou os criminosos, mas somente os cidadãos ordeiros, respeitadores da lei. Esse é o destino de todos os esforços desarmamentistas: tirar a capacidade de reação das pessoas e submetê-las tanto ao Estado como aos criminosos. Lembrando que os membros de alto escalão dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estão protegidos por guardas particulares armadas, que os acompanham onde forem, e o mesmo é verdade para grandes empresários e milionários que podem pagar por esse tipo de força. Como os criminosos atacam sempre os alvos de menor perigo, quem acaba sofrendo as piores conseqüências da política falida de segurança no Brasil são as pessoas pobres e de classe média.

Resumindo este capítulo, podemos dizer que o caráter discricionário do Estatuto do Desarmamento é, na verdade, seu maior problema, porque trata a concessão da licença de propriedade de armas de fogo como um privilégio ao cidadão, e não como um direito, o que deveria ser de fato. Como escreveu o grande jurista William Blackstone, o quinto e último direito auxiliar do indivíduo, que eu devo mencionar neste momento, é o de possuir armas para sua defesa, adequadas à sua condição e grau, e na forma permitida pela lei (...), e é, de fato, uma permissão pública sob restrições convenientes, ao direito natural de resistência e autopreservação, quando as sanções da sociedade e as leis se tornam insuficientes para coibir a violência da opressão.[92]

Embora tenha sido escrita no século XVIII, essa afirmação não poderia ser mais verdadeira no Brasil do século XXI. Nossas leis e nossas sanções são, hoje, completamente insuficientes para coibir a violência, forçando os brasileiros a viver num estado constante de medo e apreensão, desprovidos de instrumentos que garantam sua defesa própria contra criminosos que agem livremente, sem nenhum receio de encontrar uma resistência armada pela frente. Como diz o ditado popular, é mais fácil do que tirar doce de criança.

“Eu prefiro uma liberdade belicosa a uma escravidão pacífica”.

THOMAS JEFFERSON

CAPÍTULO X

Resumindo as verdades

Cedo ou tarde você encontrará um defensor do desarmamento pela frente. É certo que ele virá com alguma argumentação cheia de apelos sentimentais e exemplos pontuais, mas completamente desacreditada pelos fatos. Numa hora dessas não há nada melhor do que ter algumas informações na ponta da língua que podem facilmente desmentir todos esses verdadeiros clichês que são disseminados pelo governo e pela mídia.

Este capítulo é um resumo dos principais tópicos tratados no livro, organizados de maneira a facilitar a consulta aos argumentos para se vencer um debate com um desarmamentista.[93]

• São eles: Quanto mais totalitário é um governo, maiores são as restrições ao armamento da população civil. Os regimes mais sanguinários da história foram também os mais eficientes em desarmar as pessoas, pois um povo desarmado é um povo incapaz de reagir contra um governo armado. Lembre-se: quem tem a força bélica tem o poder de impor sua vontade. Desarmamento é sinônimo de controle social; quem disser o contrário é ingênuo ou mal intencionado.[94]

- Armas são como carros – seu uso depende de quem está no controle. Uma arma só mata um inocente se por trás dela estiver um assassino, assim como uma faca, um bastão, uma moto, um carro, um tijolo, um caco de vidro, uma vassoura, uma chave inglesa *etc.* A responsabilidade sobre uma morte é sempre de uma pessoa, e não de um objeto inanimado.[95]
- A única maneira de uma pessoa se defender em uma situação em que seja mais fraca que seu agressor – por exemplo, uma mulher contra um homem, ou um homem contra um grupo – é utilizando uma arma de fogo. Quanto maior for a diferença de força entre o pretenso agressor e a pretensa vítima, maior será o benefício do uso de uma arma.[96]
- Vidas incontáveis são salvas todos os dias pelo uso defensivo das armas, e na grande maioria dos casos não ocorre nenhum disparo, pois o simples fato de sacar a arma na frente do criminoso faz com que ele desista do crime.[97]
- Países com uma política pouco restritiva ao porte e/ou à posse de armas de fogo possuem índices de violência baixos; o mesmo não se pode dizer entre os que as proíbem ou restringem. Na verdade, em muitos casos esses últimos apresentam um aumento considerável nos crimes violentos nos anos seguintes à aprovação de tais leis restritivas.[98]
- Criminosos não entram em lojas para comprar armas, não preenchem fichas para registrá-las e nem as devolvem em campanhas de desarmamento.[99]
- As armas registradas raramente saem das mãos do cidadão de bem e vão parar nas mãos dos criminosos. A grande maioria das armas utilizadas em crimes são provenientes do mercado negro.[100]
- Em nenhum lugar onde foram implementados controles rigorosos sobre as armas, como registros e renovações compulsórios e procedimentos burocráticos para a compra de armas, houve um efeito de melhoria nos índices de criminalidade. Novamente, criminosos não compram armas em lojas e nem as registram com as autoridades. Quem perde com essas medidas é sempre o cidadão pacífico.[101]
- Dificultar o acesso das pessoas comuns às armas é facilitar a vida dos criminosos.[102]
- Um cidadão armado protege a si mesmo, sua família, e as pessoas à sua volta. Sabendo que é impossível haver presença policial em todos os lugares, a todos os momentos, a única barreira que pode deter um criminoso é o cidadão armado. Essa é a verdadeira prevenção ao crime.[103]
- Uma pessoa armada que reage a um ataque criminoso tem duas vezes mais chances de sobreviver do que uma que se rende incondicionalmente ao seu agressor.[104]
- Acidentes domésticos com armas são raríssimos, em quantidade muito menor do que acidentes com coisas bem mais comuns numa casa, como produtos de limpeza, banheiras, fogões, fósforos, sacos plásticos, piscinas e bicicletas. Isso vale tanto para acidentes com crianças como com adultos.[105]
- A presença de uma arma em casa não aumenta os riscos de que alguém cometa suicídio.[106]

- O Estatuto do Desarmamento não funciona, pois desde sua aprovação e colocação em prática os índices de violência brasileiros jamais deixaram de aumentar.[107]
- A população brasileira, em sua grande maioria, não apoia o desarmamento, tanto que votou contra a proibição do comércio de armas no referendo de 2005.[108]
- As leis brasileiras referentes à propriedade de armas estão entre as mais restritivas do mundo, e impõem ao cidadão de bem um custo extremamente alto, tanto monetário como burocrático. Pior do que isso, elas tratam o direito à autodefesa como um privilégio, pois permitem que os agentes do Estado concedam ou não uma autorização de compra de arma de acordo com sua avaliação pessoal do caso.[109]

Terminamos com uma citação de Joseph Story, jurista americano que viveu nos séculos XVIII e XIX, chegando a ser membro da Suprema Corte Americana, que resume muito bem a importância das armas: O direito dos cidadãos de possuir e carregar armas foi justamente considerado como a salvaguarda das liberdades de uma República, uma vez que oferece uma forte resistência moral contra a usurpação e os poderes arbitrários dos governantes; e geralmente, mesmo se estes conseguirem sucesso numa primeira instância, permitirá que o povo resista e triunfe sobre eles.

Para enfrentarmos aqueles que nos querem tirar os bens, a dignidade, a liberdade e a vida, o poder libertador e eqüalizador de uma arma de fogo é algo imprescindível. Ainda que nunca façamos uso desse poder, o mero fato de o termos à disposição é suficiente para regular o apetite dos maus. É por saber disso que eles tentam nos privar desse direito tão fundamental.

APÊNDICE 1

PNDH: um plano ditatorial travestido de justiça

Talvez existam poucos termos mais mal utilizados hoje no Brasil do que “direitos humanos”. Todas as políticas de vitimização dos criminosos, que têm sua origem nas idéias desastrosas de Rousseau,[110] são elaboradas por órgãos governamentais que se dizem defensores desses tais direitos. O termo está presente em diversas instâncias governamentais, como a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, cujo titular recebe o *status* de Ministro de Estado, e o PNDH, Programa Nacional de Direitos Humanos, atualmente em sua terceira versão. Esse programa tem grande importância em nosso estudo e na vida dos brasileiros em geral, pois contém um norte para todas as políticas nacionais, incluindo a de desarmamento, e suas resoluções e recomendações têm sido levadas a cabo por governos sucessivos de esquerda.

A primeira versão desse documento foi elaborada no governo de Fernando Henrique Cardoso, através do decreto 1.904 de 13 de maio de 1996.[111] A segunda versão veio com o decreto 4.220, de 13 de maio de 2002.[112] E a terceira, já no governo Lula, em vigência até hoje por força do decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009.[113] Mas no que consiste o PNDH, e quais são seus problemas?

O termo “direitos humanos” possui uma conotação de bondade, de consenso; afinal, quem ousaria ser contra os direitos humanos? Esse caráter consensual é justamente a fonte de todo o engano que o PNDH traz consigo, pois os autores do programa utilizaram seu nome, inerentemente bom, para incluir propostas ruins e prejudiciais aos cidadãos brasileiros. O texto já começa mal, quando se refere aos sindicatos e aos chamados movimentos populares com o título de “pilares da democracia”: Os movimentos populares e sindicatos foram, no caso brasileiro, os principais promotores da mudança e da ruptura política em diversas épocas e contextos históricos. Com efeito, durante a etapa de elaboração da Constituição Cidadã de 1988, esses segmentos atuaram de forma especialmente articulada, afirmando-se como um dos pilares da democracia e influenciando diretamente os rumos do País.

Logo adiante surge a primeira definição de finalidade do PNDH: Uma das finalidades do PNDH-3 é dar continuidade à integração e ao aprimoramento dos mecanismos de participação existentes, bem como criar novos meios de construção e monitoramento das políticas públicas sobre Direitos Humanos no Brasil.

Alguma coisa está claramente errada nisso tudo. A primeira finalidade explicitamente definida do tal programa de direitos humanos é aprimorar os “mecanismos de participação”, em outras palavras, criar novas formas de conceder poder aos sindicatos e movimentos sociais, que constituem a base da militância de esquerda.

Daí para frente o documento segue atribuindo uma série de responsabilidades, sobre assuntos variados, aos diversos órgãos do governo federal. Há algumas coisas boas, outras inócuas, mas há também as armadilhas perigosas que abrem portas para o uso autoritário do poder em nome da defesa dos direitos humanos. Vejamos algumas: **Diretriz 7, Objetivo Estratégico III, Ação Programática ‘a’:**

> Fortalecer a reforma agrária com prioridade à implementação e recuperação de assentamentos, à regularização do crédito fundiário e à assistência técnica aos assentados, atualização dos índices Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência na Exploração (GEE), conforme padrões atuais e regulamentação da desapropriação de áreas pelo descumprimento da função social plena.

Aqui vemos um dos temas preferidos dos governos de esquerda – a função social da propriedade, um eufemismo para “desapropriação de propriedades particulares” de acordo com o que o Estado entender como descumpridoras de sua função social.

> **Diretriz 7, Objetivo Estratégico IV, Ação Programática ‘f’:**
>
> Criar campanhas e material técnico, instrucional e educativo sobre planejamento reprodutivo que respeite os direitos sexuais e reprodutivos, contemplando a elaboração de materiais específicos para a população jovem e adolescente e para pessoas com deficiência.

Não fica claro aqui o que são exatamente direitos sexuais e direitos reprodutivos, mas o texto abre a possibilidade de defesa do direito ao aborto ao incluir esses termos junto às campanhas de planejamento reprodutivo.

Diretriz 7, Objetivo Estratégico V, Ação Programática 'h':

Fomentar as ações afirmativas para o ingresso das populações negra, indígena e de baixa renda no ensino superior.

Resumindo, em uma palavra: cotas raciais e sociais nas faculdades e universidades.

Diretriz 7, Objetivo Estratégico VI, Ação Programática 'h':

Acompanhar a implementação do Programa Nacional de Ações Afirmativas, instituído pelo Decreto nº 4.228/2002, no âmbito da administração pública federal, direta e indireta, com vistas à realização de metas percentuais da ocupação de cargos comissionados pelas mulheres, população negra e pessoas com deficiência.

Cotas novamente, desta vez para o serviço público.

Diretriz 7, Objetivo Estratégico VI, Ação Programática 'n':

Garantir os direitos trabalhistas e previdenciários de profissionais do sexo por meio da regulamentação de sua profissão.

Aqui o PNDH resolve não só regulamentar as "profissionais do sexo", como também garantir seus direitos trabalhistas e previdenciários, quando na verdade deveria estimular o abandono dessas atividades, e a busca de uma atividade profissional que não inclua vender o corpo e fazer sexo por dinheiro.

Diretriz 7, Objetivo Estratégico IX, Ação Programática 'c':

Apoiar os projetos legislativos para o financiamento público de campanhas eleitorais.

Nesta ação, o PNDH está servindo aos propósitos do Partido dos Trabalhadores, que defende o financiamento público de campanha como uma das bases da reforma política. Um assunto que não tem absolutamente nenhuma relação com direitos humanos, e que consta no programa mesmo assim.

Diretriz 8, Objetivo Estratégico I, Ação Programática 'e':

Assegurar a opinião das crianças e dos adolescentes que estiverem capacitados a formular seus próprios juízos, conforme o disposto no artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, na formulação das políticas públicas voltadas para estes segmentos, garantindo sua participação nas conferências dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Parece algo inócuo quando se lê, mas esta ação foi a base para a elaboração do projeto de lei PL 5002, dos deputados Jean Wyllys e Erika Kokay, que prevê que crianças e adolescentes optem pela mudança de sexo, mesmo que contrariando a vontade dos pais, e tenham seu desejo atendido pelo Sistema Único de Saúde.[114]

Diretriz 8, Objetivo Estratégico III, Ação Programática 'c':

Propor marco legal para a abolição das práticas de castigos físicos e corporais contra crianças e adolescentes.

Esta ação foi a base para a elaboração da chamada "Lei da Palmada", a lei 13.010/2014, que retira dos pais a autonomia sobre a educação dos filhos. Mais um exemplo de como os "direitos humanos" podem ser pretexto para todo tipo de ação regulatória do Estado.

Diretriz 8, Objetivo Estratégico VII, Ação Programática 'j':

Desenvolver campanhas de informação sobre o adolescente em conflito com a lei, defendendo a não redução da maioridade penal.

Em vez de fomentar um debate sério sobre a maioridade penal, o PNDH simplesmente assume que ela não deve ser reduzida, e inclui a defesa dessa bandeira como uma ação programática.

Diretriz 9, Objetivo Estratégico III, Ação Programática 'g':

Considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde.

Este ponto é claramente uma defesa à liberação do aborto, tanto que a primeira redação, que consta como riscada no texto do PNDH-3, assevera: "apoiar a aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos". Não dá para ser mais explícito do que isso.

Diretriz 9, Objetivo Estratégico V, Ação Programática 'a':

Desenvolver políticas afirmativas e de promoção de cultura de respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero, favorecendo a visibilidade e o reconhecimento social.

Diretriz 9, Objetivo Estratégico V, Ação Programática 'd':

Reconhecer e incluir nos sistemas de informação do serviço público todas as configurações familiares constituídas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, com base na desconstrução da *heteronormatividade*.

Novamente vemos o uso do PNDH-3 para promover a agenda esquerdista, que há muito tempo inclui a substituição do conceito de sexo pelo de gênero, e no combate ferrenho à família tradicional.

Diretriz 11, Objetivo Estratégico I, Ação Programática 'f':

Apoiar a aprovação do Projeto de Lei nº 1.937/2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Segurança Pública.

Um dos principais pontos defendidos pelos governos petistas e pelos membros do partido, e que foi proposta presente na campanha presidencial de Dilma Rousseff em 2014, é a unificação e federalização das polícias. O PNDH-3 já trazia esse objetivo no meio de seu texto.

Diretriz 13, Objetivo Estratégico I, Ação Programática 'a':

Realizar ações permanentes de estímulo ao desarmamento da população.

Diretriz 13, Objetivo Estratégico I, Ação Programática 'b':

Propor reforma da legislação para ampliar as restrições e os requisitos para aquisição de armas de fogo por particulares e empresas de segurança privada.

Não poderia faltar, no PNDH-3, a intenção clara de desarmar a população ainda mais. Lembrando que esse texto é de 2009, seis anos depois da aprovação do estatuto do desarmamento – uma amostra de que governos como esse não desistirão enquanto não tirarem a última arma das mãos dos cidadãos.

Diretriz 14, Objetivo Estratégico II, Ação Programática 'c':

Elaborar diretrizes nacionais sobre uso da força e de armas de fogo pelas instituições policiais e agentes do sistema penitenciário.

Diretriz 14, Objetivo Estratégico II, Ação Programática 'e':

Disponibilizar para a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e para a Força Nacional de Segurança Pública munição, tecnologias e armas de menor potencial ofensivo.

Nesses dois pontos o PNDH-3 passa a interferir com a operação da força policial. Não é surpresa que a presidente Dilma tenha sancionado a lei, já mencionada neste livro, que restringe o uso de armamento letal pelos policiais. Já estava tudo previsto neste programa.

Diretriz 22, Objetivo Estratégico I, Ação Programática 'a':

Propor a criação de marco legal, nos termos do art. 221 da Constituição, estabelecendo o respeito aos Direitos Humanos nos serviços de radiodifusão (rádio e televisão) concedidos, permitidos ou autorizados.

Já na sua parte final o PNDH-3 investe contra os meios de comunicação. A criação de qualquer tipo de marco legal que envolva uma análise discricionária de conteúdo produzido pode ser usada, por pessoas mal-intencionadas, para censurar a mídia e controlar conteúdo.

Diretriz 24, Objetivo Estratégico I, Ação Programática 'b':

Criar comissão específica, em conjunto com departamentos de História e centros de pesquisa, para reconstituir a história da repressão ilegal relacionada ao Estado Novo (1937-1945). Essa comissão deverá publicar relatório contendo os documentos que fundamentaram essa repressão, a descrição do funcionamento da justiça de exceção, os responsáveis diretos no governo ditatorial, registros das violações, bem como dos autores e das vítimas.

Lembra-se da Comissão da Verdade? Ela foi estabelecida em novembro de 2011, com base nas ações programáticas do PNDH-3, que institucionaliza a demonização dos militares e a santificação dos terroristas de esquerda.

Em resumo, o PNDH-3 é um documento grande, que exigiria um livro inteiro para ser analisado por completo; mas a análise de alguns exemplos, como fizemos aqui, já deixa claro o nível de comprometimento que os governos do PT e do PSDB têm com esse texto. Tudo o que está proposto neste programa tem sido levado a cabo, tem sido transformado em projetos de lei e projetos de emendas constitucionais, tudo para fazer com que o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 seja posto em prática, plenamente. As questões do desarmamento, do controle das polícias e do tipo de tratamento dado aos criminosos passam todas pelo programa. Se alguém quiser saber como pensam os idealizadores dos governos de esquerda e quais são as suas posições sobre os mais diversos aspectos da vida em sociedade, basta estudar o texto do PNDH-3. É como entrar na mente de um esquerdista.

APÊNDICE 2

Estatuto do Desarmamento *versus* Referendo de 2005

Como já vimos anteriormente, o Estatuto do Desarmamento consiste na lei 10.826, sancionada em dezembro de 2003 e regulamentada pelo decreto 5.123 de julho de 2004. A partir dessa data, o Brasil passou a contar com uma das legislações mais restritivas do mundo no tocante à compra, registro e porte de armas de fogo. Mas para o governo ainda não era suficiente. A própria lei do estatuto, no seu artigo 35, diz o seguinte:

> **Art. 35.** É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei.
>
> § 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.
>
> § 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O objetivo maior do Estatuto do Desarmamento era proibir, por completo, a comercialização de armas de fogo e munições em todo o Brasil, mas devido à grande polêmica desta proposta, foi incluído um dispositivo de validação para este artigo, um referendo popular a ser realizado no final de 2005.

Em 7 de julho de 2005, o decreto legislativo 780 estipulou a pergunta que seria feita aos cidadãos no referendo.[115] Foi estipulado que a pergunta seria: “O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”, e que o referendo aconteceria no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Seguiram-se as campanhas eleitorais pelo “Sim” e pelo “Não”, sendo que a maior parte da mídia e dos partidos políticos se posicionaram a favor da proibição. O PT, e especialmente o então presidente Lula, o PPS, o PSDB, vários articulistas, atores e músicos, todos apoiaram o “Sim”. No comando da frente parlamentar que defendia o “Sim” estava Renan Calheiros. Alguns poucos colunistas e jornalistas defenderam o “Não”, além dos parlamentares que integravam essa frente, liderados pelo deputado Alberto Fraga. O Movimento Viva Brasil (www.mvb.org.br) atuou fortemente na campanha pelo “Não”, destacando-se como uma das principais forças na conscientização das pessoas sobre o direito a possuir uma arma de fogo.[116]

No dia 25 de outubro de 2005 foi divulgado o resultado final da apuração dos votos pelo TSE: 63,94% das pessoas votaram pelo “Não” e 36,06% votaram pelo “Sim”. A população brasileira foi bastante clara a respeito do assunto – dois terços dos brasileiros foram contra a proibição da venda de armas e munições. Em nenhum estado brasileiro o “Sim” venceu; muito pelo contrário: houve estados em que o “Não” passou de 80% dos votos, como no Rio Grande do Sul, em Roraima e no Acre.

O Referendo de 2005 foi a primeira prova de que o estatuto do desarmamento é uma peça jurídica totalmente dissonante com a vontade popular, e com efeitos práticos negativos. As outras comprovações viriam nos anos seguintes, como já vimos em capítulos anteriores, com o aumento constante dos índices de violência no país. Ele é também a prova de que os últimos governos, incluindo o atual, não têm tido nenhum apreço e nem pretendem, em momento algum, tomar medidas de acordo com o desejo da sociedade. Suas ações são sempre na direção de concretizar políticas defendidas pela base partidária governista, mesmo que sejam contrárias ao que a grande maioria da população acredita ser o melhor. O corolário desta afirmação é claro: um governo assim não pode ser chamado de democrático.

Bibliografia básica

FERNANDES, Rubem César. *Brasil: as armas e as vítimas.* Rio de Janeiro, 7 Letras, 2005.

LOESCH, Dana. *Hands off my gun: defeating the plot to disarm America.* Nova Iorque, Center Street, 2014.

LOTT, John R., Jr. *The Bias Against Guns: why almost everything you've heard about gun control is wrong.* Washington, Regnery Publishing, 2003.

MACHADO, Maria Christina Matta. *As táticas de guerra dos cangaceiros.* São Paulo, Editora Brasiliense, 1978.

MALCOLM, Joyce Lee. *Violência e armas.* Campinas, Vide Editorial, 2014.

QUINTELA, Flavio. *Mentiram (e muito) para mim.* Campinas, Vide Editorial, 2014.

SANTOS, Luiz Afonso. *Armas de fogo – cidadania e banditismo.* Porto Alegre, Editora Mercado Aberto, 1999.

WRIGHT, James D. e ROSSI, Peter H. *Armed and Considered Dangerous: A Survey of Felons and Their Firearms*. Nova Iorque, Aldine de Gruyter, 1986.

Notas

1 Evangelho de S. João, capítulo 8, versículo 32.

2 Dizer que o controle social é o único objetivo para o desarmamento pode parecer uma afirmação exagerada ou tendenciosa neste momento. Porém, até o final do livro ficará claro que esta afirmação é bastante precisa e verdadeira. Todos os governos totalitários que já existiram na história da humanidade tiveram e têm um traço em comum: desarmar a população para poder então dominá-la. Os exemplos são muitos, sendo que os mais notórios e de resultados mais fatais estão cobertos pelo manto vermelho do comunismo: China, Cuba, União Soviética, Coréia do Norte, Venezuela *etc.* Em todos esses lugares, e outros, os cidadãos foram desarmados, e o resultado foi sempre o mesmo: perda das liberdades individuais e muitos mortos.

3 MACHADO, Maria Christina Matta. *As táticas de guerra dos cangaceiros.* São Paulo, Editora Brasiliense, 1978.

4 http://www.mvb.org.br/noticias/index.php?&action= showClip&clip12_cod=1528

5 http://bahia.com.br/?item_viverbahia=coronel-horacio-de-matos **6** Esta era, na ocasião, a denominação usada pela instituição que é hoje conhecida como Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7 A NRA – *National Rifle Association* – é uma associação norte-americana que defende os direitos constitucionais de propriedade e porte de armas para defesa própria para os cidadãos dos Estados Unidos da América. A tradução livre de seu nome para o português seria "Associação Nacional do Fuzil". No Brasil, o Movimento Viva Brasil (MVB) é o que há de mais próximo à NRA, movimento este fundado e presidido pelo co-autor deste livro, Bene Barbosa. Para mais informações sobre ambas as instituições, visite http://www.nra.org e http://www.mvb.org.br.

8 http://www.jornalvs.com.br/_conteudo/2014/10/noticias/regiao/88503-garotos-teriam-achado-na-rua-arma-que-matou-menino.html **9** http://www.portalodia.com/noticias/piaui/jovem-e-morta-com-um-tiro-em-teresina-204251.html **10** http://www.parana-online.com.br/editoria/policia/news/810702/?noticia=NOITE+DE+SABADO+COM+DOIS+MORTOS+E+UM+FERIDO+POR+ARMA+DE+FOGO

11 http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/homem-morre-e-outro-fica-ferido-apos-carro-passar-atirando-em-bento-ribeiro-zona-norte-do-rio-20042014

12 http://www.radiotopweb.com.br/Radio/ver/carro-passa-atirando-em-bairro-e-um-homem-e-ferido **13** Depoimento colhido pelos próprios autores, corroborado pelo testemunho de vizinhos da família em questão.

14 QUINTELA, Flavio. *Mentiram (e muito) para mim*. Campinas, Vide Editorial, 2014, pp. 111-118.

15 LOTT, John R., Jr. *The Bias Against Guns: why almost everything you've heard about gun control is wrong.* Washington, Regnery Publishing, 2003. Este livro será lançado pela Vide Editorial, ainda em 2015, com tradução de Flavio Quintela para o português.

16 BLACKSTONE, William, *Commentaries on the Laws of England*, 4 vols. (1765–1769; reimpressão, Chicago, 1979) **17** MALCOLM, Joyce Lee. *Violência e armas*. Campinas, Vide Editorial, 2014.

18 Para mais informações sobre esses números veja: http://johnrlott.blogspot.com/2013/01/uks-crime-rate-much-higher-than-uss.html e http://www.dailymail.co.uk/news/article-25671/Violent-crime-worse-Britain-US.html **19** http://www1.folha.uol.com.br/bbc/2011/05/912105-nova-campanha-de-desarmamento-promete-indenizacao-agil-e-anonimato.shtml e http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/05/110505_desarmamento_ jc.shtml **20** http://articles.chicagotribune.com/2013-01-18/opinion/chi-the-failure-of-gun-control-in-australia-20130118_1_gun-control-mandatory-gun-gun-deaths **21** http://crimepreventionresearchcenter.org/2013/12/ murder-and-homicide-rates-before-and-after-gun-bans/

22 http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2010/Mapa Violencia2010.pdf e http://oglobo.globo.com/brasil/mapa-da-violencia-2014-taxa-de-homicidios-a-maior-desde-1980-12613765

23 Veja a nota 41 para uma descrição do termo *discricionário.*

24 http://gunlex.cz/domu/47-clanky/informace-lex/688-statistika-drzitelu-zbrojnich-prukazu-1990-2010

25 https://www.osac.gov/Pages/ContentReportPDF.aspx? cid=10583

26 http://www.novinky.cz/krimi/270760-muz-zastrelil-romskeho-mladika-v-tanvaldu-v-sebeobrane-rozhodl-zalobce.html **27** http://www.vbs.admin.ch/internet/vbs/de/home/ documentation/zahlen/armee.html **28** http://www.parlament.ch/d/wahlen-abstimmungen/ volksabstimmungen/volksabstimmungen-2013/ abstimmung-2013-09-22/seiten/default.aspx **29** http://www.bfs.admin.ch/bfs/portal/de/index.html **30** http://www.nraila.org/news-issues/fact-sheets/ 2013/2013-nra-ila-firearms-fact-card.aspx **31** http://www.bjs.gov/index.cfm?ty=daaSearch/Crime/ State/RunCrimeStatebyState.cfm **32** Para mais detalhes sobre essas diferenças consulte as obras de Joyce Lee Malcolm e de John R. Lott Jr. constantes na bibliografia básica deste livro.

33 http://www.oestadoce.com.br/noticia/relatorio-da-onu-poe-eficacia-do-desarmamento-em-duvida **34** ONU – UNDOC - Global Study on Homicide - p. 44

35 Fernando Gabeira, citado em http://www.istoe.com.br/reportagens/31439_QUEM+TEM+BALA+NA+AGULHA+

36 http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI51815-15223,00-ARMAS+NA+LINHA+DE+TIRO.html **37** Antônio Carlos Biscaia em http://cidadesdobrasil.com. br/cgi-cn/news.cgi?cl=099105100097100101098114& arecod=26&newcod=984

38 Veja FERNANDES, Rubem César. *Brasil: as armas e as vítimas*. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2005, pp 137-148.

39 http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/origemdaarma.pdf **40** http://www.mvb.org.br/noticias/index.php? &action=showClip&clip12_cod=1658) **41** O termo *discricionário*, que já foi e será usado diversas vezes no texto, é definido assim: *Discricionário* é aquele ato pelo qual a Administração Pública, de modo explícito ou implícito, pratica atos administrativos com liberdade de escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

Ou seja, sempre que o Estado tiver o poder de decidir sobre uma determinada situação de forma subjetiva e sem parâmetros bem determinados, estará agindo de forma *discricionária*. Quando existem regras claras que independem de uma análise subjetiva – uma vez que se cumpram estas regras o agente público é obrigado a conceder o que está sendo pedido – dizemos que o processo é *não-discricionário*.

42 http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/ conteudo.phtml?id=1372351&tit=Registro-de-arma-para-civis-cresceu-378-no-Brasil-em-cinco-anos **43** *Folha de São Paulo*, 16 de setembro de 2007.

44 http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI5077633-EI6594,00-Venda+legal+de+armas+ja+caiu+ em+dez+anos.html) **45** Ricardo Mota em http://blog.tnh1.ne10.uol.com.br/ ricardomota/2013/02/12/a-arma-de-fogo-so-existe-para-matar/

46 Ferreira Gullar em http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ ilustrad/fq2310200532.htm **47** https://desarmasp.wordpress.com/materiais/mitos-e-verdades-sobre-armas-de-fogo/

48 Pode-se argumentar em contrário, dizendo que a polícia nem sempre atira somente em defesa, mas o fato é que, se ela atirar ofensivamente, estará agindo de forma criminosa.

49 http://noticias.r7.com/brasil/dilma-sanciona-lei-sobre-o-uso-de-armas-letais-e-nao-letais-por-parte-das-policias-23122014

50 http://www.cbnfoz.com.br/editorial/brasil/mato-grosso/07102014-214557-vitima-reage-a-roubo-e-atira-contra-dois-assaltantes-em-cidade-de-mt **51** http://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2013/09/dentista-sofre-tentativa-de-roubo-atira-contra-bandidos-e-acaba-detido.html **52** http://www.blogdomarciorangel.com/2013/08/ campina-grandepb-cliente-mata.html **53** http://blitzconquista.com.br/new/?p=26592

54 http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2014/12/idoso-e-assaltado-reage-e-ladrao-quase-e-linchado-no-centro-de-teresina.html **55** http://diadianoticias.com.br/2014/11/taxista-reage-a-assalto-na-pr-323-e-atira-contra-assaltante/

56 http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=25& cid=209181

57 Wright, James D. e Peter H. Rossi. *Armed and Considered Dangerous: A Survey of Felons and Their Firearms*. Nova Iorque: Aldine de Gruyter, 1986, p. 146.

58 Don B. Kates Jr., “Gun Control and Crime Rates”, em The Great American Gun Debate, p 6.

59 http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2014/11/18/israel-facilitara-o-porte-de-armas-para-a-autodefesa-apos-atentado-em-sinagoga.htm **60** http://archive.azcentral.com/community/glendale/articles/20131020police-man-shot-glendale-house-party.html **61** http://citizensvoice.com/news/man-of-few-words-stopped-plymouth-shooter-1.1373828

62 http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/07/policial-de-folga-atira-e-mata-suspeito-durante-assalto-na-zona-norte-de-sp.html **63** O órgão brasileiro que mais se aproxima do FBI é a Polícia Federal.

64 Veja http://reacaoarmada.blogspot.com.br/. A soma do número de criminosos mortos e presos é superior a 215, porque em vários casos havia mais de um criminoso envolvido no ocorrido.

65 Apresentamos aqui as médias percentuais para todos os anos, mas os dados completos podem ser encontrados em http://criancasegura.org.br/page/faixa-etaria-de-0-a-14-anos **66** Seguem a média e o desvio padrão para cada tipo de acidente na análise ano-a-ano: Acidentes de trânsito, 43,81%, 4,97%; Afogamento, 28,43%, 3,20%; Sufocamento, 16,12%, 0,72%; Queimaduras, 6,94%, 0,87%; Outros, 7,14%, 1,01%;

Quedas, 5,43%, 0,80%;
Intoxicações, 1,92%, 0,33%; Armas de fogo, 0,75%, 0,24%.

67 Como exemplo, para o ano de 1999, nos Estados Unidos, 1.260 crianças menores de 10 anos de idade morreram de acidentes automotivos, 370 atropeladas, 484 queimadas, 93 afogadas em banheiras, 36 afogadas em baldes e menos de 30 por causa de disparos acidentais de armas de fogo. Os dados foram obtidos no website do Centro de Controle de Doenças do governo americano: http://wonder.cdc.gov **68** Buscas de dados realizadas no website http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02

69 Os dados, obtidos no portal Datasus, foram os seguintes (ano: total de suicídios, suicídios com armas de fogo): 2001: 6637, 347;

2002: 6495, 329;
2003: 6569, 352;
2004: 6830, 301;
2005: 7216, 309;
2006: 7239, 317.

70 Veja MALCOM, Joyce Lee. *Violência e armas*. Campinas, Vide Editorial, 2014, capítulo 7.

71 Revista *Veja*, edição 1.925.

72 *Folha de São Paulo*, edição de 3 de fevereiro de 2008.

73 SANTOS, Luiz Afonso. *Armas de fogo – cidadania e banditismo.* Porto Alegre, 1999, Editora Mercado Aberto.

74 *Folha de São Paulo*, edição de 15 de maio de 2006.

75 *Folha de São Paulo*, edição de 27 de maio de 2010.

76 Dave Kopel e Paul H. Blackman, “Not So Fast,” National Review Online, 23 de outubro de 2002.

77 Uma iniciativa que chamou a atenção da sociedade, em razão de seu ineditismo, foi a operação militar realizada durante seis dias de 2010, na Vila Cruzeiro e no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro. A polícia apreendeu um verdadeiro arsenal, composto, entre outros armamentos, por 22 fuzis, duas metralhadoras pesadas (anti-aéreas), nove submetralhadoras, seis espingardas e uma carabina. Alguns dos modelos costumam ser utilizados por guerrilheiros e terroristas ao redor do mundo. Segundo fontes da polícia, a maior parte do armamento recolhido havia sido desviada de forças de segurança do Paraguai e da Bolívia. Fonte: Jornal Zero Hora, 1 de dezembro de 2010.

78 Revista *Veja*, edição 1.925.

79 A guarda pretoriana era a responsável pela proteção pessoal do Imperador romano, um exército extremamente leal ao seu comandante supremo, pronto a agir em seu favor contra quem fosse preciso.

80 http://www.mapadaviolencia.org.br/publicacoes/ Mapa2006.pdf **81** http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/ 30082004projecaopopulacao.shtm **82** Dados

obtidos através de pesquisas no website do IBGE: http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=CD77

83 Comparamos os dados do documento disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/publicacoes/MapaViolencia_1.pdf, página 76, com os dados do documento disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/ publicacoes/Mapa2006.pdf, página 25, para os anos de 1994, 1995 e 1996.

84 Todos os dados retirados dos mapas da violência 2006, 2011 e 2014, disponíveis respectivamente em: http://www.mapadaviolencia.org.br/publicacoes/Mapa2006.pdf, http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2011/MapaViolencia2011.pdf e http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2014_jovens.php **85** http://www.topmidianews.com.br/interior/noticia/ arsenal-de-armas-de-fogo-e-municoes-sao-apreendidas-com-fazendeiro-

86 http://www.correiodeuberlandia.com.br/cidade-e-regiao/homem-de-64-anos-e-preso-por-posse-ilegal-de-arma-na-zona-rural-deuberlandia/?fb_action_ids=313612978786062&fb_action_types=og.recommends **87** http://itabiranet.com/noticia.php?id=7925

88 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/ L10.826.htm#art4§2

89 http://www.deathpenaltyinfo.org/murder-rates-nationally-and-state#MRalpha **90** Veja a nota 41.

91 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5123.htm **92** BLACKSTONE, William, *Commentaries on the Laws of England*, 4 vols. (1765–1769; reimpressão, Chicago, 1979), vol. 1, p 136.

93 Por se tratarem de pontos já explicados no decorrer do livro, as referências de cada um devem ser buscadas no capítulo correspondente.

94 Veja o Capítulo I e suas notas correspondentes.

95 Veja o Capítulo II e suas notas correspondentes.

96 Idem.

97 Idem.

98 Veja o Capítulo III e suas notas correspondentes.

99 Veja o Capítulo IV e suas notas correspondentes.

100 Veja o Capítulo IV e suas notas correspondentes.

101 Veja o Capítulo VII e suas notas correspondentes.

102 Veja o Capítulo I e suas notas correspondentes.

103 Veja o Capítulo V e suas notas correspondentes.

104 Idem.

105 Veja o Capítulo VI e suas notas correspondentes.

106 Idem.

107 Veja o Capítulo VIII e suas notas correspondentes.

108 Veja o Apêndice 2 e suas notas correspondentes.

109 Veja o Capítulo IX e suas notas correspondentes.

110 Veja QUINTELA, Flavio. *Mentiram (e muito) para mim*. Campinas, Vide Editorial, 2014, capítulo XI.

111 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/ D1904impressao.htm **112** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/ D4229impressao.htm **113** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm#art7

114 www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_ mostrarintegra;jsessionid41A4AE553C102E6E6D774A 375859B93B.proposicoesWeb1?codteor=1059446& filename=PL+5002/2013

115 http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2005/ decretolegislativo-780-7-julho-2005-537738-publicacaooriginal-30531-pl.html **116** Outras organizações que participaram da campanha pelo “Não” e que merecem citação aqui são a Associação Paulista de Defesa dos Direitos e Liberdades

Individuais – APADDI, a Federação Paulista de Tiro Prático – FPTP, o Ram Clube de Silhuetas Metálicas – RCSM e o Safári Club International – SCI Brasil.

Mentiram para mim sobre o desarmamento
Flavio Quintela e Bene Barbosa
1ª edição – 1 de abril de 2015 – CEDET

Os direitos desta edição pertencem ao
CEDET - Centro de Desenvolvimento Profissional e Tecnológico
Rua Ângelo Vicentin, 70
CEP: 13084-060 - Campinas - SP
Telefone: 19-3249-0580
e-mail: livros@cedet.com.br

Editor:
Diogo Chiuso

Editor-assistente:
Thomaz Perroni

Revisão:
Gustavo Nogy

Editoração:
Laura Barreto

Capa:
Alessandra Quintela

Desenvolvimento de eBook
Loope – design e publicações digitais
www.loope.com.br

VIDE Editorial – www.videeditorial.com.br

Ficha Catalográfica

Quintela, Flavio; Barbosa, Bene

Mentiram para mim sobre o desarmamento [recurso eletrônico] / Flavio Quintela e Bene Barbosa Campinas, SP: Vide Editorial, 2015.

eISBN: 978-85-67394-62-6

1. Controle de armas de fogo 2. Ideologias políticas I. Autores II. Título.

CDD 363.33
320.5

Índice para Catálogo Sistemático

1. Controle de armas de fogo – 363.33
2. Ideologias políticas – 320.5

Sobre a Obra

Depois do sucesso de Mentiram (e muito) para mim, Flavio Quintela faz uma parceria de peso com Bene Barbosa para compor esta excepcional obra, que deixa as mentiras sobre o desarmamento de civis nuas no meio da sala. Aos que já conhecem o assunto, o livro oferece ótimas referências e informações precisas; aos que não têm opinião formada, ou àqueles cujo conhecimento é restrito à mídia e às campanhas do governo, o livro é um ponto de inflexão, um divisor de águas, com sua clareza e assertividade.

Com uma linguagem direta e um ritmo agradável, Mentiram para mim sobre o desarmamento é leitura mais que necessária para todos os que defendem as liberdades inegociáveis dos indivíduos. Numa época de recrudescimento de tantos regimes totalitários, é uma mensagem imprescindível e um alerta essencial.